



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.02.02.2023-PE

1ª Parte: PREÂMBULO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, nomeado pela Portaria nº 022/2021, 01 de janeiro de 2021, juntamente com os membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que através do endereço eletrônico www.bllcompras.com, em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

A presente licitação será processada e julgada com base na LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20/09/2019, dos Decretos Municipais nº 004/2017, nº 005/2017 e nº 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos anteriormente, as normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE.
Órgão Gerenciador:	Secretaria da Educação.
Órgãos Participantes	Não há órgãos participantes, conforme art. 4, §1° do Decreto Federal n°. 7.892/2013 foi dispensada na forma do termo de autorização.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE.
Espécie:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
Endereço Eletrônico:	www.bllcompras.com - Acesso Identificado no link específico.
Cadastramento das Propostas:	Início: 08/03/2023 às 08h00min (Horário de Brasília) Término: 20/03/2023 às 07h30min (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 20/03/2023 às 08h00min (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 20/03/2023 às 08h30min (Horário de Brasília)
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses.
Forma de Fornecimento:	Indireta fornecimento parcelado.
Modo de Disputa:	Aberto.





O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografía e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Licitações", constante da página eletrônica do BLL Licitações Públicas, no endereço www.bllcompras.com.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão

registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Compõem-se o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declarações;

Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato;

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO, JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMAÇÃO DOS LOTES E MODO DE DISPUTA

1.1- A presente licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE;

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

1.4. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES:

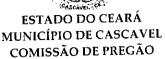
1.4.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1°, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

1.4.2. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

1.4.3. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" - Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara - TCU;

1.4.4. A adoção da adjudicação por grupo/lote demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3°, § 1°, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1° e 2°, todos da Lei n. 8.666/1993.







1.4. JUSTIFICATIVAS – NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPÇÃO DE ME E EPP OU MEI.

1.4.1. A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

1.4.2. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

- a) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.
- b) Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.
- c) Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.
- d) Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts.47 e 48 quando: III o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,
- 1.4.3. Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Cascavel, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Cascavel.

1.4.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Cascavel alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida porma legal

1.4.5. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a





garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

1.4.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

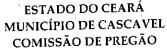
2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.
- 2.2. Com base no art. 7°, § 2° do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador, devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.
- 3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.







CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.7 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com.

3.8. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.9. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.10. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa

De Licitações do Brasil.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

<u>PARTICIPAÇÃO: -</u>

3.13. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

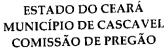
3.16. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o

objeto desta licitação. 3.17. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Explicação: Nos termos do art. 3°, §3° da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

3.18. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes

tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;







- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
- 1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do IV. Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- Reunidos sob forma de consórcio;
- Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.19. Para averiguação do disposto contido no item "3.18. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação;
- 3.20. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação:
- 3.21. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;
- 3.22. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Cascavel-CE, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Cascavel-CE, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;
- 3.23. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições: Ù
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



MUNICÍPIO DE CASCAVEL COMISSÃO DE PREGÃO



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. (Art. 26, Decreto nº 10.024/2019)
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. (Art. 26, § 3°, Decreto nº 10.024/2019)
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances. (Art. 26, § 8°, Decreto nº 10.024/2019)

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor Unitário e total do Lote;
- 6.1.2. Marca;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





MUNICÍPIO DE CASCAVEL COMISSÃO DE PREGÃO

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido

contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os

licitantes;

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e

registrado pelo sistema;

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de RS 100,00 (cem reais);
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor D) do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;





7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

7.18. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

Em relação a itens/lotes com participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 7.21 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances);

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

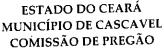
7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo propostas empatadas; sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;







7.30.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019; (Art. 39, Decreto nº 10.024/2019);
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequivel;
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 8.2.1.1. Caso necessário, facultativamente a Pregoeira abrirá prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar na convocação feita pelo sistema, para que o detentor de melhor lance anexe no sistema de pregão eletrônico prova de exequibilidade, devendo demonstrar:
 - a) Planilha com os custos do produto de cada item;
 - b) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.
 - c) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, a Pregoeira desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; (Parágrafo Único, art. 47, Decreto nº 10.024/2019);
- 8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via email, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta; (Art. 38, § 2º Decreto nº 10.024/2019)
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;
- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.1.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.





8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional;

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;(Art. 38, Decreto nº 10.024/2019)

8.11.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes; (Art. 38, § 1º Decreto nº 10.024/2019)

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

<u>9. DA HABILITAÇÃO</u>

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de

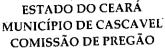
condição de participação. 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.









9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme segue:

9.6. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art. 40, 1, Decreto nº 10.024/2019)

9.6.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais:

ESTRANGEIRA SOCIEDADE \mathbf{OU} **EMPRESA CASO** DE 9.6.4. FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

9.6.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

9.6.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971:

9.6.7. Em se tratando de MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendendor.gov.br;

9.6.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (Art. 40, IV, Decreto nº 10.024/2019)

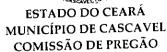
9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.7.3. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA FEDERAL deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.7.4. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;







9.7.5. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.7.6. Prova de situação regular perante o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

- FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF;

9.7.5. Prova de INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 40, II, Decreto nº 10.024/2019)

- 9.8.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes do Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar, bem como as demais informações:
 - a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
 - b) nome e CNPJ da empresa que forneceu os materiais/produtos;

c) descrição dos materiais/produtos/serviços;

d) período de execução do fornecimento dos materiais/produtos/serviços;

e) local e data da emissão do atestado;

- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado;
- 9.8.1.1. Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá ter firma reconhecida em cartório.
- 9.8.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso;
- 9.8.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.8.2, instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos, ao qual o atestado faz vinculação;
- fornecimento clareza não com explicitem atestado(s) materiais/produtos/serviços, estes deverão ser acompanhados dos respectivos contratos ou o(s)instrumentos congêneres que comprovem os instrumentos das contratações;
- 9.8.5. Caso a apresentação do(s) atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) não sejam suficientes para o convencimento da Pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, conforme preconiza o art. 43, § 3° da Lei nº 8.666/93, em aplicação subsidiária com a Lei nº 10.520/2002.

9.9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (Art. 40, III, Decreto nº

9.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado,





devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- 9.9.3. Entende-se que a expressão "na forma da let" constante no item 9.9.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário.
- 9.9.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- 9.9.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.
- 9.9.6. Entende-se que a expressão "na forma da let" constante no item 9.9.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- OBS: Os prazos para apresentação dos Balanços Patrimoniais para as empresas optantes pelo sistema SPED são aqueles definidos na Instrução Normativa nº 2.023, de 28 de abril de 2021.
- 9.9.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
- 9.9.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5° das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- 9.9.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo





Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

isg =	Ativo Total	
Passivo	Circulante + Exigível a Longo Prazo	

ILC = Ativo Circulante Passivo Circulante

9.9.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

- 9.9.10. Certidão negativa de salência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.
 - a). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.9.11. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,





estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e art. 18-A §1º da Lei Complementar nº 123/2006), desde que no ano calendário anterior tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

9.11. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

9.11.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

9.11.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

9.11.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver Fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

9.11.4. Declaração assinada pelo representante legal do fabricante com identificação e firma reconhecida, assegurando o fornecimento dos materiais especificados, conforme o Termo de Referência, caso o licitante seja distribuidor, ou outra representação comercial;

9.11.5. Para as declarações sugere-se o modelo apresentado, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

9.11.6. Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope;

9.11.7. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira;

9.11.8. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.11.9. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

9.11.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.11.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação

9.11.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;





9.11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.11.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro lote/item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.11.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lotes/itens de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes:

9.11.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá, preferencialmente:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento:

10.1.3. Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

10.1.4. Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

10.1.5. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

10.1.6 Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a Proposta de Preços está em conformidade com as exigências deste edital.

10.1.7. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação;

10.1.8. Não conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; devendo o licitante proceder com a correção em sua proposta de preços;





10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de

outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e, decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

- 11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões recursais, através de inclusão no sistema do órgão promotor, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO AMINISTRATIVO (MEMORIAS

11.5.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada digitada, impressa em impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento aa Pregoeira Oficial da Prefeitura de Cascavel;

- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

d) O pedido, com suas especificações;

11.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

- 11.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;
- 11.8. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº.
- 11.9. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; W





11.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.13. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;

11.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no flanelógrafo do município, e ainda no campo próprio do sistema BLL. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados. (Art. 46, Decreto nº 10.024/2019)

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório. (Art. 45, Decreto nº 10.024/2019)

14. DA GARANTIA

14.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, conforme descrito no item, e caso não esteja especificado, considera-se o período mínimo de 90 (noventa) dias, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

- 15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes;
- 15.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços (ANEXO IV) a ser
- 15.1.2. Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.





- 15.1.3. Por ocasião da homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.
- 15.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE CASCAVEL CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital;
- 15.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE;
- 15.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no termo de referência e neste Edital; (Parágrafo único, art. 14, Decreto 7.892/13)
- 15.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência;
- 15.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Emprenho pela detentora;
- 15.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item/lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto;
- 15.2.4.2. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, (Cadastro de Reserva) excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis
- termos aditivos; 15.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 15.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013).
- 15.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
- 15.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 15.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.





- 15.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Cascavel e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como será realizado sua publicação trimestral na forma prevista no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.
- 15.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais/produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 15.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 15.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 15.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômicofinanceira.
- 15.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item/lote.
- 15.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

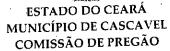
15.16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 15.16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 15.16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 15.16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva e registrado em anexo a ata de registro de preços.
- 15.16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 16.2. O Detentor do Registro de Preços terá o prazo de 05 (dias) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;
- 16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;







16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.5.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma

16.5.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício corrente prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, ou da ata de registro de preços;

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

17.1. Conforme descrição detalhada no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

18. DO PRECO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

18.1. As regras acerca do preço, pagamento, reajuste e reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

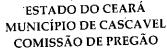
20.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CASCAVEL e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

20.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.
- 20.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

20.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos licitados;







20.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

20.2.1. advertência:

20.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

20.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do

pagamento a que a Contratada fizer jus;

20.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

20.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências

contratuais e as previstas em lei;

21, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 21.1. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- 21.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CASCAVEL e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;





MUNICÍPIO DE CASCAVEL COMISSÃO DE PREGÃO

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

23.1.1. Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através de inclusão no sistema do órgão promotor, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão. (Art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019);

23.1.2. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (Art. 23 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019);

23.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração. (Art. 23 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

23.2. DA IMPUGNAÇÃO:

23.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, através de inclusão no sistema do órgão promotor, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Art. 24 do Decreto Federal nº. 10.024/2019);

23.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo

licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

23.2.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. (Art. 24 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019);

23.2.3.1. A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e, posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sitio: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará) e ainda https://www.cascavel.ce.gov.br/ (Portal de Licitações do Município de Cascavel).

23.2.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação. (Art. 24 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

23.2.5. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços. (Art. 24 § 3º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

23.2.6. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

23.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

23.3.1. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada digitada, impressa em impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de Cascavel;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Prefeitura de Cascavel, dentro do prazo editalícia;





III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações.

23.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços;

23.4.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de

Preços.

23.5. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços, fixando o prazo para a resposta;

23.5.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no

prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.6. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

24. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

24.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ordem de compra se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil -BLL.

25. DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

25.1. O Detentor do Registro não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto desta licitação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração;

26.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º

8.666/93;

26.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público;

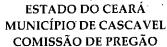
26.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

26.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação;

26.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital;

26.7. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor (es);







- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário;
- 26.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF:
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 26.11. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação; (Art. 47, Decreto nº 10.024/2019)
- 26.12. Cópias do edital e anexo serão fornecidas aos interessados ou poderá ser lido através do site www.bllcompras.com bem como no site do TCE no sitio: https://licitacoes.tce.ce.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Cascavel: www.Cascavel.ce.gov.br;
- 26.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 26.14. O Edital poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Prefeitura de Cascavel, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- 26.15. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no Anexo Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.
- 26.16. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada à autoridade competente:
 - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa oficial.

26.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Cascavel/CE.

Cascavel - CE 03 de março de 2023.

V**ánia de Souza Pinheiro** PREGOEIRA OFICIAL





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:

2.1. O presente Termo de Referência é oriundo da solicitação de despesa procedente da Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador do presente processo administrativo e demais secretarias. 2.2- A presente licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa via REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE; 2.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria da Educação, órgão da administração direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos recursos públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Na Constituição Federal de 1988 o direito à educação foi tratado como um direito social (artigo 6°). Dessa forma, o Estado assume formalmente a obrigação de oferecer e garantir educação de qualidade a todos os brasileiros, consagrada nos termos do artigo 205 da Constituição Federal conforme descrição a seguir:

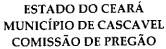
"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

No cenário da Educação, o Município de Cascavel se destaca com rede municipal com aproximadamente 13.088 mil alunos, matriculados em 60 unidades escolares nas modalidades de ensino Infantil e Fundamental. O índice em Cascavel no 5º ano do Ensino Fundamental passou de 6,5 em 2017, para 6,7 em 2019, superando a meta projetada para 2021 de 5,6. Para o 9º ano do Ensino Fundamental passou de 5,1 em 2017, para 5,4 em 2019, superando a meta projetada de 4,8 para 2021.

A Secretaria da Educação, luta pela democratização, valorização e qualidade do ensino, com o fortalecimento de ações, técnicas, pedagógicas, interação com pais, escolas, gestores, professores, comunidade, associações e órgãos públicos para uma ação coletiva no sentido de resgatar as melhores formas de atendimento dos estudantes.

Dessa forma, a utilização do material pedagógico é imprescindível ao desenvolvimento das aulas, pois através dele podemos dinamizar a nossa prática, facilitando a compreensão dos conteúdos pelos alunos, além de tornar as aulas mais interessantes e eficazes. Na aquisição de brinquedos educativos os quais são pensados para trabalhar habilidades das crianças, como raciocínio, imaginação, criatividade, coordenação motora, etc. Traz mais autonomia e o brincar livre, onde a criança cria e







interage de diferentes formas com o brinquedo. Por esses materiais podemos conhecer um pouco do pensamento infantil durante o brincar: como constroem conhecimento, imaginam, se expressam, se comunicam e sentem. As crianças atribuem significado, produzem cultura e modos de ver o mundo.

As Brincadeiras eram vistas apenas como uma maneira de descarregar energia, hoje elas fazem parte do desenvolvimento de cada criança, pois cada um tem seu tempo para tal desenvolvimento, desde bebês elas brincam e neste momento tão lúdico acabam aprendendo com essas brincadeiras. A criança brinca para conhecer-se a si próprio e aos outros em suas relações recíprocas, para aprender as normas sociais de comportamento, os hábitos determinados pela cultura; para conhecer os objetos em seu contexto, ou seja, o uso cultural dos objetos; para desenvolver a linguagem e a narrativa; para trabalhar com imaginário; para conhecer os eventos e fenômenos que ocorrem a sua volta.

As crianças por meio das brincadeiras satisfazem seus desejos e suas vontades. Ela brinca por que a brincadeira para a criança é uma necessidade básica, assim como a higiene, a saúde, entre tantos fatos importantes. "Brincar é fonte de lazer, mas é, simultaneamente, fonte de conhecimento; é esta dupla natureza que nos leva a considerar o brincar parte integrante da atividade educativa".

O compromisso de zelar pela criança, não é somente dos pais, envolve muito mais; a escola e o governo também fazem parte na construção social, cultural e pessoal das crianças de hoje. Porem as instituições infantis tem a função de complementar à educação da criança e não substituir a família, é importante que tanto a família como as instituições tenham esse conceito formado. Portanto juntos pais e escola, conseguirão formar cidadão críticos reflexivos e poderão oferecer para as crianças um bom desenvolvimento.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata o art. 3º inciso II do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de serviços comuns, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos prestadores de serviços e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 4.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013;

4.3. JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015)

- 4.3.1. Por intermédio do Decreto nº 7.892/2013 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de "carona" que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.
- 4.3.2. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de "carona" consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada à proposta mais vantajosa.







4.3.3. O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto/serviço desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

4.3.4. Além disso, quando o "carona" adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto

menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

4.3.5. Diante disso, e por intermédio do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para os órgãos não participantes do processo de licitação.

5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO:

ITEM	DA PRIMEIRA INFÂNCIA ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
01	KIT DE EXPLORAÇÃO SENSORIAL E DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM DA PRIMEIRA INFÂNCIA. CONTENDO: • 01 ORGANIZADO EM ESTANTE EM MADEIRA MDF: No formato de locomotiva: dimensões 1,0 m x 0,80cm x 0,40cm; 4 rodízio gel 35mm giratório 2 com freio e 2 sem freio; adesivado com temática lúdica. • 01 TAPETE PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato circular com diametro de 3,00 metros x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de alta resolução de 1440 dpi, em Lona 440 gr. acabamento em Solda Eletrônica. • 01 FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL: Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro e detalhes em E.V.A. colorido, personalizados conforme características do personagem. Personagens: Ceguinho, Vovó, "João dos bracinhos", Zé Nego, Índia, Gordinha e Mendigo. Medida dos personagens entre 33 a 38 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorido em papel couchê. Obs.: As cores podem variar. • 01 FANTOCHES ANIMAIS SORTIDOS: Kit composto por 07 personagens caracterizados em feltro com detalhes em E.V.A. colorido e olhos de plástico. Personagens sortidos e variados, como: Gato, Porco, Ovelha, Macaco, Onça, boi, Girafa, Coelho, Galo, Papagaio, Arara, Leão, Tartaruga e Peixe. Medindo entre 28 a 35 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. • 01 FANTOCHES DA ALFABETIZAÇÃO: Confeccionado em Feltro e E.V.A. colorido. Composto por 26 personagens caracterizados. (1 alfabeto completo). Personagens: masculino, feminino e palhaços. Medindo entre: 33 cm a 38 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e ziper.	KIT	40





Obs.: As cores podem variar

• 01 FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.

Obs.: As cores podem variar.

• 01 FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Obs.: As cores podem variar.

• 02 AVENTAL PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: Em tecido colorido;

com dois bolsos frontais; personalizado com logo de município.

• 10 MALETA VIAJANTE: Em tecido personalizada com alça reguladora; com logo do município e dimensões mínimas de 0,30cm x 0,25xm.

- 01 VAGÃO BEBÊS Em madeira MDF adesivado com logo do município e arte lúdica infantil com 4 rodinhas de metal com dimensões mínimas 50 cmx32 cm x 37cm de altura; contendo:
- 05 BLOCOS PARA MONTAR: Kit com blocos de encaixe multicoloridos para montar contendo 24 peças coloridas fabricadas em plástico.
- 05 BLOCO PARA FORMAR TORRES: Personagem didático para empilhar e encaixar acompanhando 10 peças de forma geométrica para encaixar e aros para empilhar.
- 09 TATAME COLORIDO: Confeccionado em EVA com dimensões mínimas de 1 x 1 com 10 mm de altura.
- 01 VAGÃO CRECHE Vagão em madeira MDF adesivado com logo do município e arte lúdica infantil com 4 rodinhas de metal com dimensões mínimas 50 cm x 32 cm x 37cm de altura; contendo:
- 05 BLOCOS LÓGICOS: Com 48 peças confeccionada em madeira colorida com peças de tamanho médio de 7 cm acometidos em uma caixa de madeira medindo 26x21x6 cm.
- 05 BLOCOS PARA MONTAR: Kit com blocos de encaixe multicoloridos para montar contendo 24 peças coloridas fabricadas em plástico.
- 05 INSTRUMENTOS MUSICAIS: Brinquedos variados em plásticos que imitam instrumentos musicais.
- 06 QUEBRA CABEÇA DE TABULEIRO: Jogo educativo, tipo quebra cabeça, com 24 peças em MDF, temas diversos.
- 08 JOGO DA MEMÓRIA: Jogo educativo, tipo jogo da memória c/24 pares de figuras coloridas em MDF.
- 05 BRINQUEDOS QUE SIMBOLIZAM O COITIDIANO: Brinquedos fabricados em plásticos que simbolizam o cotidiano como ferramentas, ferro de passar, vassouras, kits de médicos entre outros.
- 01 BRINQUEDOS DE ENCAIXAR, FORME E TRANSFORME: Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 500 peças com diversos encaixes e formatos. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.

• 01 ALFABETO MÓVEL IMANTADO: Conjunto com dois retângulos de consoantes e três kits de vogais em EVA com imantado de 2 cores. Altura das letras: 4 cm. Quantidade de peças: 57, sendo 42 consoantes e 15 vogais e figuras para atividades extras.

 01 ALFANUMERICO: Confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de a A Z e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.





- 01 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO: Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos confeccionado em plásticos em 4 cores diferentes. Pirâmide base triangular altura 6cm e aresta 8cm, pirâmide base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6 cm, pirâmide base quadrada altura 8cm e lado 6cm, pirâmide base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3m, cone altura 8cm e diâmetro 6cm, prisma de base triangular altura 8cm lado 6cm, prisma de base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm, prisma de base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3m, cubo de aresta 6cm, esfera de diâmetro 6 cm e cilindro altura 8cm e diâmetro 6cm. Manual de instruções.
- 01 LOUSA MAGICA: Confeccionado em plástico medindo 30 cm.
- 01 VAGÃO PRÉ- ESCOLA: Vagão em madeira MDF adesivado com logo do município e arte lúdica infantil com 4 rodinhas de metal com dimensões mínimas 50 cmx32 cm x 37cm de altura, contendo:
- 03 PEQUENO ENGENHEIRO: Jogo educativo, pequeno engenheiro, com 100 peças de montar e empilhar, tema cidade, em madeira, medindo: 24,5 x 18,5 cm.
- 04 JOGO DE ARGOLA: Jogo educativo composto por uma base fabricada em madeira, 7 pinos e 7 argolas com tamanhos variados em papelão ou madeira, com dimensões mínimas de 50x12x10 cm.
- 04 CAIXA DE ENCAIXE: Caixas coloridas para encaixe, confeccionado em madeira as caixas devem ter medidas diferentes, a menor caixa deve medir 2,5 cmx2,5cm x4 cm e a caixa maior deve medir 12,5x12,5x4 cm.
- 02 COMBO ALFABETIZAÇÃO CONTENDO: 1 alfabeto ilustrado, 1 dominó de divisão silábica, 1 jogo da memória alfabeto, 1 alinhavo vogais, 1 jogo da memória vogais.
- 02 COMBO MATEMÁTICA CONTENDO: 1 dominó subtração, 1 dominó multiplicação, 1 dominó divisão, 1 ábaco aberto, 1 memória adição e subtração.
- 04 INSTRUMENTOS MUSICAIS: Brinquedos variados em plásticos que imitam instrumentos musicais.
- 03 BRINQUEDOS QUE SIMBOLIZAM O COITIDIANO: Brinquedos fabricados em plásticos que simbolizam o cotidiano como ferramentas, ferro de passar, vassouras, kits de médicos entre outros.
- 01 JOGO CORRIDA DAS LETRAS LONA GIGANTE: Com dimensões mínimas de (4,1 m x 2,5 m), atividade para explorar a linguagem oral e escrita, para crianças acima de 5 anos, que objetive conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,50 metros x 4,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, impressão digital de alta resolução 1440 DPI, em lona 440g; 2 dados com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só, acondicionado em acondicionado em embalagem organizadora individual.

"CENTOPEIA: Confeccionado em bagunzito e arame, medindo 400 x 50 mm."

JOGO GIGANTE AMARELINHA: Confeccionado em lona atóxica medindo 2,05 m x 1,05 m, acompanha 2 pufs. Acondicionado em embalagem tubular. TOCA: Confeccionado em poliéster e hastes em plástico, com 100 bolinhas,

medindo 93 x 93 x 90 cm.

CUBINHO: Confeccionado em plástico com som, desmontável, medindo 20 x 18 x 18 cm.





	ESCOLA COM (81 JOGOS CADA)	LINITES	OHANT
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
01	COMBO DE JOGOS PEDAGOGICOS - inteligência sócio-emocional na		
	escola com (81 jogos cada) e um E-BOOK apresentando os 5 pilares da		
	educação emocional e estratégias para que os professores possam desenvolver		
	sua prática pedagógica com os alunos. contendo:		
	05 Jogo pedagógico com Atividade lúdica para desenvolvimento		
	socioemocional, com formas de reconhecer e expressar sentimentos em		
	situações do cotidiano das crianças. Composto por uma caixa em trilex,		
	medindo 27 c x 27 cm e 4 de altura, I roleta medindo 12 cm x 12 cm acoplado		
	cartão/horle, 30 cartas-sentimento, 60 cartas-situação, , com medidas de 06 cm		
	larg. 09 cm alt, acabamento com cantos arredondados. Deverá conter guia com	:	
	orientações de uso, com certificado pelo INMETRO.		
	• 05 Jogo pedagógico com assunto abordado: Cria oportunidades terapêuticos		
	para trabalhar a consciência emocional da criança, que irá refletir e indicar		
	qual das 5 emoções (Alegria, Medo, Nojo, Raiva ou Tristeza) ela sente quando		
	passa por aquela situação. Composta por caixa medindo 32 cm de largura, 24		
	cm de comprimento e 4 cm de altura. Deverá conter um tabuleiro acoplado em		
	cartão + horle, 06 peças personagens de cada sentimento trabalhado e 115		
	cartas medindo 6 x 8 cm, acabamento em Verniz Calandra. Deverá conter guia		
	com orientações de uso, com certificado pelo INMETRO.		
	• 05 Jogo pedagógico com Assunto abordado: Atividade lúdica para despertar		
	as crianças para o direito ao brincar e a educação colaborando com a		
	erradicação do Trabalho Infantil; composto por caixa medindo 24 x 32 x 3		
	cm., em triplex, Tabuleiro acoplado em cartão + horle, uma roleta e 5 peões		
	personalizados par ao jogo e deverá conter 70 peças e 90 cartas, no tamanho 6		
	x 8 cm com acabamento em verniz calandra. Deverá conter guia com		
	orientações de uso, com certificado pelo INMETRO.	KIT	40
	05 Jogo pedagógico com assunto abordado: Atividades lúdica para	KII	40
	compartilhar experiências, dúvidas e sentimentos é uma boa forma de		
	conhecer, evitar e prevenir o uso de drogas e a prevenção ao uso de drogas.		
	Contendo uma caixa com medidas de 14 x 27 x 4 cm em triplex e 110 cartas		
	medindo 6 x 8 cm, com acabamento em verniz calandra, deverá conter guia		
	com orientações de uso, com certificado pelo INMETRO.		
	O5 Jogo pedagógico com assunto abordado: Atividade lúdica para		
	desenvolver habilidades de aprender a reconhecer as emoções pelas expressões		
	da face e do corpo dos personagens. Composto por caixa com medidas de 27 x		
	14 x 7 cm e 36 peças medindo 12 x 6 cm, acopladas cartões + horle, laminação		
	fosca frente e verso e Deverá conter guia com orientações de uso, com		
	certificado pelo INMETRO.		
	• 05 Jogo pedagógico com Assunto abordado: Jogo terapêutico de adivinhação		
	de imagens de animais, que trabalha a autoimagem, autoestima e		
	autoconsciência, construção de narrativas e relações familiares. Composto por		
	caixa medindo 10 x 14 x 4 cm e triplex, 01 tabuleiro acoplado em horle e 70		
	cartas medindo 12 x 8 cm com acabamento em verniz calandra e um Und.		
	Caixa; 65 cartas de animais, 9,00cm larg. X 6,0 cm alt. conter guia com		
	orientações de uso, com certificado pelo INMETRO.		
	• 05 Jogo pedagógico com assunto abordado: identificar o nome e a expressão		
	facial de 7 emoções e mais a neutralidade. Composto por caixa medindo 14 x		1
	10 x 3 cm, em triplex, e 80 cartas circulares produzidas em cartão e		
	acabamento com verniz calandra. e deverá conter guia com orientações de		
	uso, com certificado pelo INMETRO.		
	O5 Jogo pedagógico com Assunto abordado: Atividade lúdica que permita a discussão sobre Bullyng, superar preconceitos, habilidade social; composto		
	I the words in the Dullyman authority procedure in animality Social Collinoistic		





atividades, uma ampulheta com tempo aproximado de 1m30 e 36 cartas medindo 8 x 12 cm, em cartão e acabamento verniz calandra, e Deverá conter guia com orientações de uso, com certificado pelo INMETRO.

- 05 Jogo pedagógico com Assunto abordado: Atividade lúdica que estimula a construção de narrativas, relações familiares, Perspectiva de futuro, responsabilidade na família, na escola e no trabalho. Composto por caixa com dimensões de 14 x 10 x 3 cm, em triplex, e 160 cartas propostas produzidas em cartão e acabamento com verniz calandra. e deverá conter guia com orientações de uso, com certificado pelo INMETRO.
- 01 Jogo pedagógico com assunto abordado: Compor história a partir de fragmentação de um enredo, desenvolver a linguagem oral. Desenvolver a imaginação e a criatividade, desenvolver diferentes habilidades do pensamento como: observar, comparar e sintetizar. Composto por caixa medindo 7 x 10 x 3 cm e mais 106 cartas propostas. Com registro de ISBN.
- 05 Jogo pedagógico com Assunto abordado: Atividade lúdica com vistas a erradicação do trabalho infantil; composta por caixa com medidas de 10 x 14 x 3 cm, 01 peão personalizado para o jogo e 100 cartas medindo 6 x 8 cm, com acabamento em verniz calandra e Deverá conter guia com orientações de uso, com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com assunto abordado: Atividades para desenvolvimento de habilidades sociais, engajamento coletivo, empatia. Composto por caixa medindo 10 x 14 x 3 cm em triplex, 55 cartas medindo 8 x 12 cm em cartão e acabamento verniz calandra e 5 peças circulares com emojis emocionais e deverá conter guia com orientações de uso, com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com assunto abordado: Atividade lúdica para o desenvolvimento das habilidades sociais, Diálogo, paciência, empatia e humildade são as principais habilidades sociais (HS) para um comportamento adequado e respeitoso. A assertividade é o fator que viabiliza soluções de problemas e evita que outros apareçam Composto por caixa medindo $10 \times 14 \times 3$ cm em triplex, 55 cartas medindo 8×12 cm em cartão e acabamento verniz calandra e 4 dados personalizados para o jogo e deverá conter guia com orientações de uso, com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com assunto abordado: Atividade Iúdica que visa o desenvolvimento de habilidades sociais, prevenção à Violência doméstica, violência sexual, bullying, criando resiliência aos participantes. Composto por caixa com medidas de 14 x 27 x 4 cm, em triplex, 1 dados personalizado para a atividade, 103 cartas com situações e personagens, produzidas em cartão e acabamento com verniz calandra e deverá conter guia com orientações de uso, com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com assunto abordado: Comportamento, sentimento e emoções. Forma de expressão e comportamento a partir de situações do cotidiano da criança., compreender as causas das emoções e a autopercepção emocional. Composto por caixa medindo 27 x 27 x 4 cm, em triplex e laminação fosca frente e verso, 1 tabuleiro em tecido, 20 fichas e 50 cartas, tamanho 6 x 8 cm com acabamento em verniz calandra. e deverá conter guia com orientações de uso, com certificado pelo INMETRO
- 05 Jogo pedagógico com assunto abordado: Comportamento, sentimento e emoções. Forma de expressão e comportamento a partir de situações do cotidiano dos adultos, compreender as causas das emoções e a autopercepção emocional. Composto por caixa medindo 7 x 10 x 3 cm em triplex e laminação fosca frente e verso e 106 cartas situações. Deverá conter guia com orientações de uso.
- 05 Jogo pedagógico com assunto abordado: ferramenta para trabalhar a compreensão emocional e desenvolver habilidades que possibilitam entender





nossos processos emocionais. Composto por caixa medindo 10 x 14 x 3 cm em triplex e 56 cartas de trunfo e informações detalhadas de cada sentimento e respectivas intensidades. • 01 - E-BOOK que apresenta os 5 pilares da educação emocional e estratégias para que os professores possam desenvolver sua prática pedagógica com os alunos: Apresentando no mínimo 10 atividades práticas que contemple o desenvolvimento das habilidades emocionais apresentados pela base nacional comum curricular. No e-book deverá conter links de conteúdos externos que complementam os estudos dos professores, dentre os quais: Artigos e vídeos; curso de formação para professores - para cada nível de ensino; A empresa disponibilizará profissionais para realizar curso de formação de docentes para capacitar a equipe do município, por meio de oficinas nas áreas do conhecimento e atendendo a todos os níveis de ensino envolvidos, como segue: 1. PALESTRA DE FORMAÇÃO O ENSINO QUE FUNCIONA: Apresentar estratégias para a sala de aula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. A palestra abordará saberes docentes e estratégias para construir aprendizagens com os alunos. Carga horária 2 horas (Presenciais). 2. OFICINA DE ESTRATÉGIAS DE ENSINO: Desenvolver um momento para que os professores se apropriem dos jogos e das atividades dos e-books. A oficina é estruturada, tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela Base Nacional Comum Curricular. Carga horária 24 horas.

LOTE 03 - COMBO JOGOS PEDAGOGICOS DESTINADOS A RECOMPOSIÇÃO DE					
APRENDIZAGEM NAS DISCIPLINAS DE PORTUGUES É MATEMÁTICA (COMBO 117 JOGOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT		
01	KIT DE JOGOS PEDAGOGICOS DESTINADOS A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM NAS DISCIPLINAS DE PORTUGUES E MATEMATICA – (COMBO COM 117 JOGOS CADA) CONTENDO: • 03 Jogo pedagógico com Atividade para explorar a Matemática, para crianças acima de 3 anos de idade, que objetive explorar as quantidades das faces de um dado convencional e reconhecimento da configuração de um a seis. Composta por CAIXA, 66 cartas medindo 7,5 x 7,5 cm e 20 cartelas medindo 13 x 26 cm, acoplados em Horle e laminação fosca frente e verso, com cantos arredondados. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO. •03 Jogo pedagógico com Atividade lúdica para explorar as formas geométricas, para no mínimo 10 crianças simultaneamente, acima de 3 anos, que objetive identificar formas geométricas em diferentes figuras, considerando os atributos de forma e tamanho. Composta por CAIXA nas medidas aproximadas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 4,5 cm de altura em Triplex 295 gr; 10 tabuleiro tamanho A4, em cartão/cartão 300 gr, laminado fosco frente e verso, 06 lâminas de EVA 4 mm contendo formas geométricas. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, com a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados e de acordo com a nova BNCC, regras do Jogo e no mínimo 5 atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.	KIT	40		

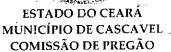




- 03 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 3 anos, cujo objetivo seja realizar contagem de vários objetos de numeração de zero a seis, com escolha de objetos diferentes. Composta por CAIXA nas medidas aproximadas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295 gr 36 peças DOMINÓ tamanho 100 x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados e laminação fosco frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, com a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados e de acordo com a nova BNCC, regras do Jogo e no mínimo 5 atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 03 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 3 anos, cujo objetivo seja realizar contagem de vários objetos de numeração de zero a seis, com escolha de objetos diferentes. Composta por CAIXA nas medidas aproximadas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295 gr 36 peças DOMINÓ tamanho 100 x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados e laminação fosco frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, com a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados e de acordo com a nova BNCC, regras do Jogo e no mínimo 5 atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 03 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 3 anos, cujo objetivo seja realizar contagem de vários objetos de numeração de zero a seis, com escolha de objetos diferentes. Composta por CAIXA nas medidas aproximadas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295 gr 36 peças DOMINÓ tamanho 100 x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados e laminação fosco frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, com a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados e de acordo com a nova BNCC, regras do Jogo e no mínimo 5 atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 03 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 3 anos, cujo objetivo seja realizar contagem de vários objetos de numeração de zero a seis, com escolha de objetos diferentes. Composta por CAIXA nas medidas aproximadas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295 gr 36 peças DOMINÓ tamanho 100 x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados e laminação fosco frente e verso. Deverá possuir um guía completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, com a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados e de acordo com a nova BNCC, regras do Jogo e no mínimo 5 atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja reconhecer o sistema de escrita alfabética como representação dos sons da fala, fazer correspondência entre letra e som, compreender o valor sonoro das letras (grafema/fonema) e reconhecer que a escrita é composta de símbolos e sinais diferentes e compreender que escrita se dá da esquerda para a direita. Composta por caixa nas medidas mínimas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 4 cm de altura em Triplex 295 gr; 59 cartas com medidas mínimas de 60 x 90 mm em couche 300 g, Verniz UV Calandra frente e verso; 5 Tabuleiros nas medidas mínimas de 42 cm Larg x 29 cm Alt. acoplado cartão com cartão e plastificação fosco frente e verso, 30 peças de quebra-cabeças de animais em EVA 5MM e deverá possuir um









guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, com a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados e de acordo com a nova BNCC, regras do Jogo e no mínimo 5 atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.

- 03 Jogo pedagógico com Atividade lúdica para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivos identificar as respostas de adivinhas por meio da leitura de imagens, conhecer textos da tradição oral, ampliando repertório de adivinhas das crianças. Composta por caixa nas medidas mínimas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3 cm de altura em Triplex 295 gr; 01 tabuleiro medindo 29,7 cm x 21 cm em cartão + horle + cartão acoplado em papel cartão 250g com laminação fosco frente e verso; 24 cartelas 150 x 110 mm em papel couche 300g com laminação fosco; 36 Cartas medindo 60 x 90 mm em couche 300g com Verniz UV Calandra frente e verso e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, com a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados e de acordo com a nova BNCC, regras do Jogo e no mínimo 5 atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 03 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja realizar contagem termo a termo e por agrupamentos, apropriarse do conceito de contagem por agrupamento e perceber as diferentes maneiras de formar agrupamentos. Composta por caixa nas medidas mínimas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 4 cm de altura em Triplex 295 gr; 28 peças dominó tamanho 100 x 200mm, em PVC expandido com adesivos vinil fosco e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, com a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados e de acordo com a nova BNCC, regras do Jogo e no mínimo 5 atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 6 anos, que objetive reconhecer os padrões silábicos que compõem o nome de frutas e segmentar oralmente palavras em sílabas. Composta por caixa com medidas mínimas de 27 x 27 x 4 cm em triplex 295 gr; Plastificado; No mínimo 10 cartelas com medidas aproximadas de 15 cm Larg. X 21,00 cm Alt. em Cartão Duplex 250gr; laminado fosco Frente/Verso mais 66 unidades de peças nas medida 5,00 cm Larg. x 5,00 cm Alt em Duplex 250gr acoplado cartão/Cartão, Verniz UV Calandra Frente/Verso e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 03 Jogo pedagógico com Atividade lúdica de alfabetização da linguagem falada e escrita e do letramento numérico, para crianças acima de 5 anos, que objetive conhecer e nomear letras e números, a ordem alfabética e a sequência numérica. Composto por caixa medindo 10 x 14 x 3 cm em Tríplex 295 gr plastificado fosco possuir no mínimo 72 cartas medindo 6,00 cm Larg. X 9,00 cm Alt. em papel Supremo Duo Design 250gr, com Acabamento dos Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso, Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.





- 05 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 6 anos, que objetive conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. composta por caixa nas medidas mínimas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura em cartão Triplex 295 gr; e tabuleiro medindo 42,00 cm Larg. X 29,70 cm em Duplex 250 gr, acoplado Cartão com Cartão e laminação fosca, 02 dados sendo um padrão e outro personalizado para o jogo medindo de 22 mm cada e 3 peões medindo 30mm e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, com a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados e de acordo com a nova BNCC, regras do Jogo e no mínimo 5 atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 6 anos, que objetive a composição e leitura de palavras, segmentar palavras em sílabas e criar novas palavras, composta por caixa nas medidas mínimas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Plastificado Fosco; 1 tabuleiro nas medidas 42,00 cm Larg. x 29,70 cm Alt acoplado em horle e com Plastificação Fosco; 75 cartas nas medidas 9,00 cm Larg. x 6,00 cm Alt em Triplex 250gr; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso, 75 cartas nas medidas de 6 cm x 4 cm, em Triplex 250gr; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso, 1 dado medindo 22 mm e 4 peões medindo 30 mm e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, com a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados e de acordo com a nova BNCC, regras do Jogo e no mínimo 5 atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 4 anos, que objetive reconhecer as letras do alfabeto para formar palavras, compreendendo que para escrever é preciso refletir sobre os sons das letras. Composta por caixa nas medidas mínimas de 24 cm largura x 32 cm comprimento x 4 cm de altura; em triplex 295 gr plastificação Fosco; 20 cartelas contendo nomes de brinquedos e brincadeiras, com medida mínimas de 21,00 cm Larg. X 15,00 cm Alt.; em Triplex 300gr; com laminação fosca frente e verso; 127 peças nas medidas de 3,5 cm por 3,5 cm acoplados em horle, laminados fosco frente e verso, 1 tabuleiro tamanho A4 com ilustração de brinquedos e brincadeiras, acoplado cartão + cartão e com laminação fosca frente e verso, 40 marcadores e 1 dado personalizado pedindo 22 mm e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, com a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados e de acordo com a nova BNCC, regras do Jogo e no mínimo 5 atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com Atividade para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive formar palavras com o nome de animais, através da leitura e interpretação de figuras. Composto por caixa medindo 10 x 14 x 3 cm em Tríplex 295 gr plastificado fosco, no mínimo 51 CARTAS nas medidas 8,0 0 cm Larg. x 12,00 cm Alt, em Cartão Tríplex 250gr; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.

• 05 Jogo pedagógico com Atividade para acima de 6 anos, que objetive





identificar a sílaba inicial de cada imagem e segmentar oralmente palavras em sílabas. Composta por caixa nas medidas mínimas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 4 cm de altura, em Tríplex 295 g com plastificação fosca; Possuir 04 tabuleiros no tamanho 29 cm x 21 em Cartão Duplex 250gr, Acoplado Cartão com Cartão, laminado Fosco Frente/Verso; No mínimo 128 peças com imagens medindo 4,5 x 4,5 cm em Duplex 250 gr, laminado fosco frente e verso. 32 peças medindo 5 x 3 cm Acoplado Cartão com Cartão, laminado Fosco Frente/Verso e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.

- · 05 Jogo pedagógico com assunto abordado: · Segmentar palavras em sílaba. Comparar a mesma sílaba no começo, meio e fim de palavras. Identificar semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais e analisar a posição da mesma sílaba em diversas palavras. Composta por caixa nas medidas mínimas de 14 cm Largura x 27 cm comprimento x 4 cm de altura, em Tríplex 295 g com plastificação fosca; Possuir 01 tabuleiros no tamanho 22 cm x 21 em Cartão Duplex 250gr, Acoplado Cartão com Cartão, laminado Fosco Frente/Verso; No mínimo 128 peças com imagens medindo 4,5 x 4,5 cm em Duplex 250 gr, laminado fosco frente e verso, 20 peças Acoplado Cartão com Cartão, laminado Fosco Frente/Verso, 60 cartas em duplex 250 g e 5 peões e um dado personalizado para o jogo e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didáticopedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com A atividade para explorar Língua Portuguesa, para crianças a partir de 6 anos, que objetive reconhecer palavras que rimam. composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; TAMPA em Triplex 295 gr; Plastificado Fosco e FUNDO em Triplex 295 gr; Acabamento Corte/Vinco, 30 unidades de CARTAS nas medidas: 9,00 cm Larg. X 6,00 cm Alt, em Triplex 250 gr; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente/Verso; um TABULEIRO nas medidas: 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. em Duplex 250 gr; Acabamento: Acoplagem Cartão com Cartão, Plastificado Fosco Frente. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 6 anos, cujo objetivo seja formar trinca com imagens que rimam. Ouvir as palavras tentando estabelecer relações entre o oral e o escrito. Composta por caixa nas medidas mínimas de 9 cm Largura x 12 cm comprimento x 2,5 cm de altura em plástico acrílico, com adesivos vinil fosco. Possuir no mínimo 70 cartas medindo o mínimo de 5 cm por 8 cm em couche 300g em Verniz UV Calandra frente e verso e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com Atividade para explorar estimular a percepção visual, concentração e memória. Composto por Caixa contendo no mínimo



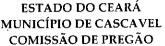


59 cartas no tamanho 7,5 x 7,5 cm acoplados em horle e laminação fosca frente e verso, com cantos arredondados. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.

- 05 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 6 anos, que objetive a associação de quantidade de elementos a símbolo numérico. Composta por caixa com medidas aproximadas de 10 cm x 14 cm x 3 cm em Triplex 295 gr; Plastificado Fosco; 41 cartas medidas 12,00 cm Larg. X 8,00 cm Alt em Triplex 250gr; Acabamento: Cantos Arredondados e Verniz UV Calandra Frente e verso e ddverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 03 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 6 anos de idade, que objetive explorar as regularidades do sistema de numeração decimal. Composta por caixa nas medidas mínimas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura em Triplex 295 gr, plastificação fosca; 100 peças nas medidas 5,00 cm Larg. X 5,00 cm Alt. em Duplex 250gr, acoplado Cartão com Cartão, Cantos Arredondados e Verniz UV Calandra Frente e verso e 30 cartelas nas medidas 14,80 cm Larg. X 21,00 cm Alt. em Triplex 250gr; com cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso e 150 marcadores e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 03 Jogo pedagógico com Atividade para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a composição de números naturais até 20. Composta por caixa nas medidas mínimas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura em Triplex 295 gr; Plastificado Fosco, berço organizador em Duplex Klafold 320gr; 1 bloco com 150 folhas nas medidas: 15,00 cm Larg. X 21,00 cm Alt.; em Offset 56gr; Acabamento Cola, com imagens coloridas de legumes, 20 peças nas medidas: 5,00 cm Larg. X 5,00 cm Alt.; em Duplex 250gr; Acoplado Cartão/Cartão com Verniz UV Calandra, 1 DADO personalizado com a temática do jogo medindo 22 mm e deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com Atividade para crianças acima de 6 anos, que objetive explorar a adição e subtração de quantidades até 10 simultaneamente. Composta por caixa com medidas mínimas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura em Triplex 295 gr, plastificado fosco; 36 peças nas medidas de 12,00 cm Larg. X 6,00 cm Alt.; em Duplex 250gr Acoplado Horle, laminado Fosco Frente e verso e, deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.

• 03 Jogo pedagógico com Atividade para crianças com idade acima de 6







anos, que objetive identificar formas geométricas de figuras planas e explorar conceitos como direita, esquerda, frente, atrás, em cima, embaixo, vértices e ângulos. Composta por caixa nas medidas mínimas de 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; em Triplex 295 gr; Plastificado Fosco; 1 bloco com 150 folhas nas medidas de 15,00 cm Larg. x 21,00 cm Alt. em Offset 56gr; Acabamento: Cola; 40 cartas nas medidas: 9,00 cm Larg. x 6,00 cm Alt. em Triplex 250gr; Verniz UV Calandra Frente e verso e, deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.

- 05 Jogo pedagógico com assunto abordado: Contar oralmente em contextos diversos, Você terá de contar e fazer somas para saber o resultado. Escolha uma entre as três alternativas e a melhor estratégia para ganhar mais cartas, composto por Caixa contendo no mínimo 59 cartas no tamanho 7,5 x 7,5 cm acoplados em cartão/cartão e laminação fosca frente e verso, com cantos arredondados. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 05 Jogo pedagógico com Atividade para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a leitura e interpretação de textos matemáticos em forma de poemas. Composta por caixa com medidas mínimas de 14 cx x 27 cm x 4 cm em Triplex 295 gr; Plastificado Fosco; no mínimo 21 cartas nas medidas 15,00 cm Larg. X 11,00 cm Alt. em Triplex 250gr, cantos arredondados e Verniz UV Calandra Frente e verso, 120 e; deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. Com certificado pelo INMETRO.
- 03 Jogo pedagógico com assunto abordado: Desenvolver as competências fundamentais envolvidas no processo de alfabetização. Reconhecer fonema, graferna, letra sílabas e palavras. A dinâmica é a de procurar a resposta virando as páginas. Olhando a figura e encontrando as 4 letras que compõe a palavra correspondente. Produzido em formato de livro-varal, com largura de 27 cm de largura por 7 cm de altura. Com registro no ISBN.
- 03 Jogo pedagógico com assunto abordado: Desenvolver as competências fundamentais envolvidas no processo de alfabetização. Leitura de textos de adivinhas, identificar respostas com imagens, reconhecer fonema, grafema, sílabas e palavras, A dinâmica é a de procurar a resposta virando as páginas. Usando adivinhas para encontrar a imagem, a letra inicial e as sílabas de cada palavra. Produzido em formato de livro-varal, com largura de 27 cm de largura por 7 cm de altura. Com registro no ISBN.
- 05 Jogo pedagógico com assunto abordado: Material para material as crianças aprendem a segmentar oralmente as palavras em sílabas, percebendo os diferentes sons. Quantas sílabas têm cada imagem. Falar em voz alta o nome da figura e, se preferir, bata palmas para saber o número de sílabas que tem a imagem. Quantas sílabas a palavra possui? Dobre a quantidade de papéis para indicar a quantidade de silabas. Produzido em formato de livrovaral, com largura de 11 cm de largura por 15 cm de altura. Com registro no ISBN.
- 01 Jogo pedagógico com Atividade para explorar a linguagem oral e escrita, para crianças acima de 5 anos, que objetive conhecer as letras do





alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,50 metros x 4,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 2 dados com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só, acondicionado em acondicionado em embalagem organizadora individual. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura mínima: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos de conhecimento a serem explorados, Regras do Jogo e cinco atividades para os alunos. • 01 E-BOOK COM AÇÕES PARA POTENCIALIZAR AS ESTRATÉGIAS DE ENSINO: O e-book apresentar de forma clara e prática estratégias para que os professores organizem sua prática no ensino de diferentes conteúdos. Apresentando no mínimo 10 atividades práticas que contemple o desenvolvimento das habilidades emocionais apresentados pela base nacional comum curricular. No e-book deverá conter links de conteúdos externos que complementam os estudos dos professores, dentre os quais: Artigos e vídeos; curso de formação para professores — para cada nível de ensino; A empresa disponibilizará profissionais para realizar curso de formação de docentes para capacitar a equipe do município, por meio de oficinas nas áreas do conhecimento e atendendo a todos os níveis de ensino		
base nacional comum curricular. No e-book deverá conter links de		
quais: Artigos e vídeos; curso de formação para professores para cada nível de ensino; A empresa disponibilizará profissionais para realizar curso de	!	
formação de docentes para capacitar a equipe do município, por meio de oficinas nas áreas do conhecimento e atendendo a todos os níveis de ensino envolvidos, como segue: 1. PALESTRA DE FORMAÇÃO O ENSINO QUE		
FUNCIONA: Apresentar estratégias para a sala de aula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. A palestra abordará saberes docentes e estratégias		
para construir aprendizagens com os alunos. Carga horária 2 horas (Presenciais). 2. OFICINA DE ESTRATÉGIAS DE ENSINO: Desenvolver um momento para que os professores se apropriem dos jogos e das atividades		
dos e-books. A oficina é estruturada, tendo em vista os eixos estruturantes		

ITEM	INICIAIS E FINAIS (1° ANO AO 9° ANO) DO ALUNO, E PROFE ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
01	01 - KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL (1° ANO AO 5° ANO) DO ALUNO, CONTENDO: 08 - Ábaco de Pinos + Ábaco para Decimais: Formado por 50 argolas em plástico (10 de cada cor em 5 cores), uma base em plástico tamanho aproximadamente 23x7cm estilo estojo. 5 pinos em plástico que se encaixam à base total de 56 peças; 15 - Barrinhas Coloridas (Cuisenaire) com Prancha: Com prancha plástica: barrinha em eva de 10 cores e comprimentos diferentes e uma prancha plástica com um quadrado dividido em 100 quadradinhos 08 - Cubos de encaixe (Linked Cubes): Conjunto de 100 cubos de plástico em 10 cores sortudas de tamanho 2cm que se conectam entre si 08 - Dominó de Frações: 28 peças em polipropileno com quatro laterais convexas, superfície plana em baixo relevo e base com cavidade, na dimensão de 10 cm de comprimento x 05 cm de largura x 2 cm de altura, parede de 2mm. Cartela com ilustrações do tema em 4 cores, produzido em papel couche autoadesivo com corte especial para aplicar na superfície de	КІТ	40

das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica

propostas pela Base Nacional Comum Curricular.

Carga horária 24 horas.





cada peça;

10 - Fichas Sobrepostas para Numeração 2 em 1 Números Inteiros e Decimais (Composição e Decomposição): conjunto com 40 fichas em material plástico que se sobrepõem facilmente para leitura dos números, com numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000 e decimais 0,0-0,9, 0,01-0,09, 0,001-0,009 e 0,0001-0,0009. Retângulos aproximadamente (12x4 cm), (9,4 cm), (6x4cm), (3x4 cm);

08 - Frações Circulares: Material pedagógico com 10 círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, e

um inteiro. Feitos em eva total de 60 peças;

15 - Geoplano Quadrado+Triangular+Áreas: quadrado + triangular + áreas: confeccionado em plástico 24,5x24,5 cm, rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada com 121 pinos e do outro lado uma malha triangular. Contem conjunto de elásticos coloridos e peças em eva para verificação de áreas da figura formada tanto do lado quadrado quanto do lado triangular. No outro lado uma malha triangular. Contem conjunto de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica.

08 - Jogo Avançando com o Resto: jogo para fixação de divisão com resto. Estudo divertido da divisão. Tabuleiro de plástico rigido, conjunto de fichas e

dado;

08 - Jogo da Tartaruga: tabuleiro de plástico rígido com o desenho de uma tartaruga onde o casco está dividido e numerado de 0 a 12, dois conjuntos de fichas e dois dados;

10 - Jogo Produto com Dadinhos I: tabuleiro em plástico de tamanho aproximadamente A4, 16 argolinhas em plástico (8 de cada cor) e dois dados com as faces numeradas de 1 a 6;

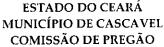
10 - Jogo Produto com Dadinhos III: tabuleiro em plástico de tamanho aproximadamente A4, 16 argolinhas em plástico (8 de cada cor) e dois dados com as faces numeradas de 7 a 12;

15 - Material Dourado em Plástico Encaixavél (Click): material dourado (base 10) em plástico com encaixe onde as dezenas fiquem sobre as centenas e que as unidades se conectem tanto as dezenas quanto diretamente nas centenas permitindo mais possibilidade de estudo, além de uma praticidade. Em uma das centenas são impressos os números de 1 a 100, o que facilita o entendimento das quantidades e propriedades do sistema de numeração decimal. Tamanho e quantidade de peças: unidade 1x1x1 cm - 50 peças, dezena 1x1x10 cm - 24 peças, centena 1x10x10 cm - 3 peças, uma delas com números impressos de 1 a 100;

06 - Kit Medidas de Tempo: conjunto composto por dois relógios em plástico com 11 cm de altura e engrenagens com os ponteiros, um jogo em material gráfico semelhante ao domino para estudar as horas em representação analógica e digital, fichas de atividades em material gráfico para estudo de hora de início e duração, duas réguas de 29 cm em plástico maleável com a impressão de uma escala de tempo linear para estudo de tempo decorrido e um display semelhante à um calendário com o dia, dia da semana, mês e estação ano. O relógio possui ponteiros que se movem corretamente por meio de engrenagens de maneira que o ponteiro das horas se desloca em 1 hora

quando o ponteiro dos minutos faz uma volta completa; 08 - Mosaicos: conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles (12x6cm), losangos em dois tamanhos (10x6cm e 11,5x3cm), um com um par de ângulos de 60 graus e outro losango com um par de ângulos de 30 graus, triângulos equiláteros (lado 6cm) e quadrados (lado 6cm), tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Confeccionado em eva 4mm. Total de 53 peças;







- 08 Painel das Quantidades: Painel (12x8 bolinhas) com 96 bolinhas com 2 cm de diâmetro em 4 cores diferentes (prancha de uma cor e bolinhas em cores). Tamanho do painel aproximadamente 28x20 cm. Confeccionado em eva 10 mm
- 08 Sólidos Geométricos Planificados (20 peças para armar): conjunto contendo 20 sólidos geométricos planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. dimensões: tamanha aproximada do material montado: tetraedro regular planificado (lado 8,5 cm), cubo (lado 5,5 cm), octaedro (lado 4,5cm), dodecaedro (lado 3cm), icosaedro (lado 4,5 cm), hexaedro (9x7 cm), prisma base triangular (4,3x9 cm), prisma base pentagonal (3,2x6,5 cm), paralelepípedo reto com base regular (6,5 lado 4,3x8,7 cm), prisma reto com base triangular (5,5 lado x 4,1x8.7 cm), prisma reto com base triangular (5,5 lado x 4,1 lado 6,2 lado 10,7 de altura cm), pirâmide base triangular (6,5x13,5 cm), pirâmide base quadrada 95x10 cm), pirâmide de base pentagonal 94,3x10,2 cm), pirâmide de base hexagonal 94x10cm, pirâmide de base retangular (base 8,6x4,5x9,5 cm), cilindro regular (6,5x11,4 cm), prisma obliquo base quadrada (6x5,1 cm), paralelepípedo obliquo base quadrada (4,5x8,5 cm), prisma com base trapezoidal (base maior 10,5x base menor 5x4,7 e altura 8.5 cm);
- 15 game card frações: 58 cartas medindo 9,9 cm x 7 cm.
- 08 Dominó de figuras geometricas: 28 peças em polipropileno com quatro laterais convexas, superficie plana em baixo relevo e base com cavidade, na dimensão de 10 cm de comprimento x 05 cm de largura x 2 cm de altura, parede de 2mm. Cartela com ilustrações do tema em 4 cores, produzido em papel couche autoadesivo com corte especial para aplicar na superfície de cada peça:
- 08 Dominó de multiplicação: 28 peças em polipropileno com quatro laterais convexas, superfície plana em baixo relevo e base com cavidade, na dimensão de 10 cm de comprimento x 05 cm de largura x 2 cm de altura, parede de 2mm. Cartela com ilustrações do tema em 4 cores. produzido em papel couche autoadesivo com corte especial para aplicar na superfície de cada peça;
- 10 bingo das frações: 6 placas medindo 15 cm x 25 cm, 1 dado e 48 cartoes medindo 5x5 cm cada.
- 10 carimbo que horas são?: carimbo de 8,5 cm confeccionado em madeira, 1 dado com 12 faces de 1 ao 12, 1 dado com 12 faces de 05 a 55
- 15 Tangram Quadrado: quebra-cabeça chinês formado por um quadrado de tamanho 10x10cm (sem contar a base) confeccionado em eva 4mm dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc;
- 01 KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO AO 5º ANO) DO PROFESSOR, (PARA CADA 30 ALUNOS 1 KIT DO PROFESSOR) CONTENDO:
- 01 Cuisenaire (Imantado): barrinha em eva de 10 cores e comprimentos diferentes e uma prancha plástica com um quadrado dividido em 100 quadradinhos
- 01 Fichas Sobrepostas para Numeração 2 em 1 Números Inteiros e Decimais (Composição e Decomposição): conjunto com 40 fichas em material plástico que se sobrepõem facilmente para leitura dos números, com numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000 e decimais 0,0-0,9, 0,01-0,09, 0,001-0,009 e 0,0001-0,0009. Retângulos aproximadamente (12x4 cm), (9,4 cm), (6x4cm), (3x4 cm);
- 01 Frações Giculares (Imantado)
- 01 Geoplano Quadrado + Triangular + Areas: confeccionado em plástico





	24,5x24,5 cm, rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada com 121			
	pinos e do outro lado uma malha triangular. Contem conjunto de elásticos			
	coloridos e peças em eva para verificação de áreas da figura formada tanto do			
	lado quadrado quanto do lado triangular. No outro lado uma malha triangular.	}		
	Contem conjunto de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica;	ļ		
	01 - Material Dourado em Plástico Encaixavél (Click): material dourado			
	(base 10) em plástico com encaixe onde as dezenas fiquem sobre as centenas			
	(base 10) em plastico com encaixe onde as dezenas riquent sobre as centenas			ĺ
	e que as unidades se conectem tanto as dezenas quanto diretamente nas			
	centenas permitindo mais possibilidade de estudo, além de uma praticidade.			l
	Em uma das centenas são impressos os números de 1 a 100, o que facilita o			
	entendimento das quantidades e propriedades do sistema de numeração			
ļ	decimal. Tamanho e quantidade de peças: unidade 1x1x1 cm - 50 peças,			
	dezena 1x1x10 cm - 24 peças, centena 1x10x10 cm - 3 peças, uma delas			ļ
İ	com números impressos de 1 a 100;			
	01 - Mosaicos (Imantado): Conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios			
	isósceles (12x6cm), losangos em dois tamanhos (10x6cm e 11,5x3cm), um			l
	com um par de ângulos de 60 graus e outro losango com um par de ângulos			
	de 30 graus, triângulos equiláteros (lado 6cm) e quadrados (lado 6cm), tendo	ļ		
.	sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Confeccionado em eva	.]		
İ	4mm imantados. Total de 53 peças;			
	01 - Quadro magnético: quadro branco standard moldura alumínio ou pve			
	tamanho 40x60 cm. Material que permite a fixação de material magnético e			
	aceite escrita com canetas de quadro branco;			
1	01 - game card frações professor: 58 cartas medindo 20 cm x 29 cm.	.		
	01 - Quadro Numérico (90cmX60cm)			
	01 - Sólidos geométricos em Plásticos: conjunto contendo 11 dos principais			
	sólidos geométricos confeccionado em plásticos em 4 cores diferentes.			
	Solidos geometricos comeccionado em plasticos em 4 cores unerentes.			
	Pirâmide base triangular altura 6cm e aresta 8cm, pirâmide base retangular			ļ
	altura 8cm lado 4 e lado 6 cm, pirâmide base quadrada altura 8cm e lado			
	6cm, pirâmide base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3m, cone altura			
	8cm e diâmetro 6cm, prisma de base triangular altura 8cm lado 6cm, prisma			
	de base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm, prisma de base hexagonal			
	altura 8cm e lado do hexágono 3m, cubo de aresta 6cm, esfera de diâmetro 6			ĺ
1	cm e cilindro altura 8cm e diâmetro 6cm. Manual de instruções:			
	01 - Tangram Quadrado: Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado de			
	tamanho 10x10cm (sem contar a base) confeccionado em eva 4mm dividido			
	em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras			
	geométricas etc:			
	01 - Apostila Completa com Metodologia de Aplicação dos Materiais do			
	Laboratório			-
	01 - DVD de Capacitação com metodologia de aplicação dos materiais.			4
	01 - KIT LABORATORIO DE MATEMATICA PARA ENSINO			ĺ
	FUNDAMENTAL II (6° ANO AO 9° ANO) DO ALUNO, CONTENDO:			
	08 - Àrea do Círculo: círculo de 20 cm de diâmetro, confeccionado em eva			
	em duas cores, dividido em dois semi círculos com vários setores circulares			
	que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo.			
	08 - Àrea dos Polígonos: conjunto com 14 peças (um retângulo e diversos			
	triângulos coloridos com lado menor 4 cm) para determinar e chegar a	KIT	40	-
2	formula das áreas de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo e	V11	40	1
	escaleno), trapézios (isósceles, retângulo e escaleno) e losangos			
	confeccionados em eva.			
	10 - Dominó de Equações: 28 peças em polipropileno com quatro laterais			
	convexas, superfície plana em baixo relevo e base com cavidade, na			ľ
	dimensão de 10 cm de comprimento x 05 cm de largura x 2 cm de altura,			-
	parede de 2mm. Cartela com ilustrações do tema em 4 cores, produzido em			
	parede de Zinni. Careta com nastrações do term em . serves pr	·		





papel couche autoadesivo com corte especial para aplicar na superfície de cada peça;

08 - Ficha 2 Cores: material pedagógico com 40 fichas em eva, sendo um lado azul e o outro vermelho;

15 - Frações Circulares + Geoplano Circular para Estudo dos Ângulos: confeccionado em plástico 24,5x24,5cm, sendo de um lado uma malha com um círculo centralizado formado por 24 pinos (dividido a cada 15), um pino central e quatro pinos formando um quadrado circunscrito. No outro lado uma malha triangular. Nas laterais apresenta marcação de ângulos e frações do círculo para que possa encaixar as frações circulares. Contem conjunto de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica. Acompanha as frações circulares do mesmo tamanho da área central (11cm), círculos formados por um inteiro, meios, terços, quartos, sextos, oitavos, nonos e doze avos;

10 - Geoplano Quadrado + Triangular + Àreas: confeccionado em plástico 24,5x24,5 cm, rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada com 121 pinos e do outro lado uma malha triangular. Contem conjunto de elásticos coloridos e peças em eva para verificação de áreas da figura formada tanto do lado quadrado quanto do lado triangular. No outro lado uma malha triangular. Contem conjunto de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica;

08 - Jogando com a Álgebra: jogo com tabuleiro e 4 dadinhos em eva contendo nas faces expressões algébricas e peças em 2 cores: um lado azul e do outro vermelho.

08 - Jogando com as 4 Operações: tabuleiro em plástico rígido, um conjunto de fichas e 3 dados;

10 - Jogo Avançando com o Resto: jogo para fixação de divisão com resto. Estudo divertido da divisão. Tabuleiro de plástico rígido, conjunto de fichas e dado;

08 - Jogo Produto com Dadinhos IV: tabuleiro em plástico de tamanho aproximadamente A4, 24 argolinhas em plástico (12 de cada cor) e dois dados com faces numeradas de 1 a 12;

08 - Kit Àlgebra: quadrados e retângulos de várias cores em eva 4mm que se combinam, peças de dimensões 8x8cm, 6x6cm, 3x3cm, 8x6cm, 8x3cm e 6x3cm;

08 - Kit Geometria Geo Click: kit com 78 peças em plástico injetável sendo algumas retas (tipo palito de sorvete), em três tamanhos, contendo três, quatro ou cinco furos em cada peça e peças circulares (1/4 de circunferência), também com dois, três ou quatro furos, encaixáveis e em tamanhos diferentes, (conforme o úmero de furos), para formar o contorno de figuras geométricas planas e estudar propriedades. De um lado vem o turo e do outro lado um pino para encaixe em outra peça. Tamanhos das peças entre 1x5cm (3 furos) a 1x11cm (5 furos). Total de 78 peças em diversas cores;

08 - Kit Matemática Financeira: kit composto 106 peças, por um conjunto de cédulas (dinheiro sem valor), 19 fichas em eva representando as moedas correntes, 12 fichas de produtos, 8 fichas de atividades de troco; 5 fichas de comparações de cada tipo: maior e menor, igual, mais, menos, vezes e dividido. Acompanha roteiro de possibilidades de intervenções e estudos e

diversos jogos diferentes a partir dos cartões que compõem o kit.

08 - Kit Areas e Volumes: kit contém 30 cubinhos de aresta 2,5cm em madeira para construção de poliedros e para cálculos de volumes. Conjunto de 40 quadrados do mesmo tamanho da face do cubo e 18 triângulos cuja área é a metade da área do quadrado, para realizar cálculo de área e perímetro de várias figuras geométricas planas;

08 - Mosaicos: conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles (12x6cm), losangos em dois tamanhos (10x6cm e 11,5x3cm), um com um par de ângulos de 60 graus e outro losango com um par de ângulos de 30





graus, triângulos equiláteros (lado 6cm) e quadrados (lado 6cm), tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Confeccionado em eva 4mm. Total de 53 peças;

08 - poliminós com prancha: conjunto de 39 peças com monômios, dominós, trinômios, tetranomios, pentanomios em eva 4mm e uma prancha em plástico com quadrados de 2cm de lado, onde os poliminós são encaixados;

15 - game card frações: 58 cartas medindo 9,9 cm x 7 cm.

15 - multiplicard: 108 cartas medindo 9,9 cm x 7 cm.

08 - Dominó de sistema monetário: 28 peças em polipropileno com quatro laterais convexas, superfície plana em baixo relevo e base com cavidade, na dimensão de 10 cm de comprimento x 05 cm de largura x 2 cm de altura, parede de 2mm. Cartela com ilustrações do tema em 4 cores, produzido em papel couche autoadesivo com corte especial para aplicar na superfície de cada peca:

08 - Dominó de figuras geometricas planificadas: 28 peças em polipropileno com quatro laterais convexas, superfície plana em baixo relevo e base com cavidade, na dimensão de 10 cm de comprimento x 05 cm de largura x 2 cm de altura, parede de 2mm. Cartela com ilustrações do tema em 4 cores, produzido em papel couche autoadesivo com corte especial para aplicar na superfície de cada peça;

20 - game card - calculos mentais: 58 cartas medindo 9,9 cm x 7 cm. São 540 expressoes numericas e 5 graus de competitividade.

03 - Sólidos geométricos Planificados (20 Peças para armar): conjunto contendo 20 sólidos geométricos planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. dimensões: tamanha aproximada do material montado: tetraedro regular planificado (lado 8,5 cm), cubo (lado 5,5 cm), octaedro (lado 4,5cm), dodecaedro (lado 3cm), icosaedro (lado 4,5 cm), hexaedro (9x7 cm), prisma base triangular (4,3x9 cm), prisma base pentagonal (3,2x6,5 cm), paralelepípedo reto com base regular (6,5 lado 4,3x8,7 cm), prisma reto com base triangular (5,5 lado x 4,1x8,7 cm), prisma reto com base triangular (5,5 lado x 4,1 lado 6,2 lado 10,7 de altura cm), pirâmide base triangular (6,5x13,5 cm), pirâmide base quadrada 95x10 cm), pirâmide de base pentagonal 94,3x10,2 cm), pirâmide de base hexagonal 94x10cm, pirâmide de base retangular (base 8,6x4,5x9,5 cm), cilindro regular (6,5x11,4 cm), prisma obliquo base quadrada (6x5,1 cm), paralelepípedo obliquo base quadrada (4,5x8,5 cm), prisma com base trapezoidal (base maior 10,5x base menor 5x4,7 e altura 8,5 cm);

08 - Sólidos geométricos em Plásticos: conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos confeccionado em plásticos em 4 cores diferentes. Pirâmide base triangular altura 6cm e aresta 8cm, pirâmide base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6 cm, pirâmide base quadrada altura 8cm e lado 6cm, pirâmide base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3m, cone altura 8cm e diâmetro 6cm, prisma de base triangular altura 8cm lado 6cm, prisma de base retangular altura 8cm lado 6cm, prisma de base nexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3m, cubo de aresta 6cm, esfera de diâmetro 6 cm e cilindro altura 8cm e diâmetro 6cm. Manual de instruções;

01 - Torre de Hanói: quebra cabeça com base 36x12 cm, em madeira e argolas em 6 tamanhos diferentes;

01 - KIT LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA PARA ENSINO FUNDAMENTAL II (6° ANO AO 9° ANO) DO PROFESSOR, (PARA CADA 30 ALUNOS I KIT DO PROFESSOR) CONTENDO:

01 - Área do Círculo (Imantado): imantado: círculo de 25 cm de diâmetro, confeccionado em eva e material imantado em duas cores, dividido em dois semi círculos com vários setores circulares que se encaixam formando,





aproximadamente, um retângulo;

01 - Área dos Polígonos (Imantado): conjunto com 14 peças (um retângulo e diversos triângulos coloridos com lado menor 4 cm) para determinar e chegar a formula das áreas de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo e escaleno), trapézios (isósceles, retângulo e escaleno) e losangos;

01 - Calendário Geométrico: conjunto de cartões em formato de calendário contendo 5 diferentes propriedades dos sólidos geométricos e suas identificações tais como: nome e desenho do solido, planificação, números de arestas, número de vértices e números de faces;

01 - Fichas 2 Cores (Imantado): material pedagógico com 60 fichas em eva com imantado, sendo 30 fichas azuis e 30 fichas vermelhas;

01 - Quadro magnético: quadro branco standard moldura alumínio ou pvc tamanho 40x60 cm. Material que permite a fixação de material magnético e aceite escrita com canetas de quadro branco;

01 - Frações Circulares (Imantado): material pedagógico com 10 círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, e um inteiro. Feitos em eva com imantado. Total de 60 peças;

01 - game card frações professor: 58 cartas medindo 20 cm x 29 cm.

01 - multiplicard professor: 108 cartas medindo 20 cm x 29 cm.

01 - Kit Álgebra (Imantado): quadrados e retângulos de várias cores em eva 4mm que se combinam, peças de dimensões 8x8cm, 6x6cm, 3x3cm, 8x6cm, 8x3cm e 6x3cm;

01 - Kit Polinômios (Imantado): quadrados e retângulos de tamanhos 9x9cm e 4x4cm e 9x4cm confeccionado em eva de 4mm com imantado;

01 - Mosaicos (Imantado): conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles (12x6cm), losangos em dois tamanhos (10x6cm e 11,5x3cm), um com um par de ângulos de 60 graus e outro losango com um par de ângulos de 30 graus, triângulos equiláteros (lado 6cm) e quadrados (lado 6cm), tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Confeccionado em eva 4mm imantados. Total de 53 peças;

01 - Relações Métricas nos Triângulos Retângulos (Imantado): conjunto com triângulos retângulos semelhantes, sendo um grande e os outros dois correspondentes aos triângulos formados pela altura em relação à base. Tamanho do triangulo grande: 39x19cm confeccionado em eva 6mm com imantado;

01 - Sólidos Geométricos em Acrílico com Planificação: conjunto de sólidos geométricos em acrílico transparente com tampa para abertura. Dentro de cada peça está s sua planificação, que é removível, feita em um plástico maleável colorido que se encaixa perfeitamente em seu interior. Conjunto de 10 peças de altura de aproximadamente 10 cm, sendo: cubo, prisma triangular, prisma pentagonal e hexagonal, cilindro, pirâmide triangular, pirâmide de base quadrada, cone e pirâmides de base pentagonal e hexagonal; 01 - Apostila Completa com Metodologia de Aplicação dos Materiais do Laboratório

01 - DVD de Capacitação com metodologia de aplicação dos materiais.

ITEM	OTE 05 – KIT LABORATÓRIO CIÊNCIAS DA NATUREZA, FUNDAM ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	CONJUNTO CIÊNCIAS DA NATUREZA, FUNDAMENTAL 1 - Destinado ao estudo experimental, laboratório de ciências da natureza e realização de experimentos sobre: ser humano e saúde, maleficios do cigarro, estudo da composição da cor branca pela superposição das cores do espectro e tempo de permanência da imagem na retina, biologia vegetal,	KIT	19





experimentos de biologia vegetal, dos organismos e das populações sobre sementes, seleção natural, fototropismo, hormônio vegetal auxina, monocotiledôneas e dicotiledôneas, influência da água quantidade de água, soluções ácidas e básicas, influência do solo e influência da luz no brotamento e desenvolvimento das sementes, influência da água quantidade de água, soluções ácidas e básicas, influência do solo e influência da luz no brotamento e desenvolvimento das sementes, animais invertebrados, ser humano e saúde, o som, importância da luz para a visualização dos objetos e percepção sensorial, ser humano e saúde, o tato e sua importância para a percepção sensorial, pressão atmosférica, hemisférios de magdeburgo, vácuo, o olfato e sua importância para a percepção sensorial, visão e sua importância para a percepção sensorial, biologia das populações, cinemática, movimento retilíneo, gráfico s versus t, velocidade média e posição futura. a velocidade média. medindo intervalos de tempo. construindo tabela e gráfico. movimento retilíneo uniforme, mru. a função horária do movimento. determinando uma posição futura etc. Contendo: cinco arruelas de pressão M5, inox, três pregos 13 x 15, funil, diâmetro 100 mm, haste 37 mm, polipropileno, erlenmeyer graduado 250 mL, boca estreita, vidro, pipeta pasteur graduada, 3 mL, 150 mm, descartável, placa petri com tampa, 90 mm x 15 mm, de plástico, três placas petri com tampa, 100 mm x 15 mm, de vidro, tubo de ensaio 55 mL, 25 x 150 mm, vidro, três copos béquer 50 mL, borosilicato 3.3, graduação externa, copo béquer 250 mL de vidro, borosilicato 3.3, graduação externa, dois frascos âmbar 60 mL, tampa com rosca, vidro, bastão de vidro, 8 x 300 mm, espátula com cabo, 22 x 120 mm, espelho plano, 70 x 40 mm, espessura 3 mm, vidro martelado 70 x 40 mm, vareta de madeira, 30 cm, pisseta com bico curvo, material polimérico, 250 mL, seringa descartável graduada, 10 mL, vinte e um anéis amarelos de borracha, três copos transparentes 300 mL, lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm, lente de vidro, mola de tração K 20 N/m, 110 mm, inox com olhais, álbum Ciências da Natureza com 10 cartazes, 500 x 660 mm, seleções de cores, perfil metálico com espera para pendurar, contemplando os seguintes temas: Alimentos de origem animal, Alimentos de origem vegetal, Animais domésticos, Animais nocivos, Animais invertebrados, As Aves, Hábitos de higiene, Estações do ano, equinócios, solstícios, A árvore, raiz, caule, folhas e frutos. O rio, nascente, leito, margens, afluente, subafluente, confluência, foz, jusante, montante, bacia hidrográfica, etc, pinça com cabo, abertura 60 mm, metálica, com três garras, mufa dupla, 90°, metálica, entradas laterais, dois manípulos, para hastes de diâmetro até 12,7 mm, suporte para 24 tubos de ensaio, arame revestido, pinça anatômica serrilhada, 12 cm, aço inox, pinça dente de rato, 14 cm, aço inox, cabo para bisturi, aço inox, lâmina para bisturi, caixa com 100 unidades, tela para aquecimento, 10 cm, arame, fibra cerâmica e argila, fonte de calor para álcool em gel, aço inoxidável, capuchama com cabo e dispositivo regulador de chama com cabo, bússola, 77 mm, gabinete circular, rosa dos ventos e escala angular 0 a 360 graus, divisão de um grau, bandeja plástica, 195 x 300 x 55 mm, bandeja plástica, 440 x 500 x 100 mm, três contas vermelhas, 8 mm, três contas amarelas, 8 mm, cinco contas azul, 6 mm, três garras jacaré, lápis dermográfico, preto, colher médiu, plástica, seis esferas de aço 6,35 mm, esfera de aço 18 mm, esfera de isopor, 35 mm, esfera de isopor, 75 mm, vela, parafina, peróxido de hidrogênio, 10 volumes, 100 mL, cronômetro digital manual, display LCD, leitura centesimal, tempo parcial, tempo total, alarme horário, alarme diário, chave sextavada 4 mm em L, seis etiquetas adesivas, 26 x 15 mm, cartela com 90 unidades, microscópio biológico monocular 70X a 400X, tubo monocular inclinado 45°, ocular 10x, objetivas: 7X, 15X, 40X,





aumento 70X, 150 e 400X, Iluminação direta LED, iluminação refletiva com espelho plano, focalização macrométrica com curso de 8 mm por botões laterais, platina 90 x 86 mm com presilhas, alimentação por duas pilhas alcalinas AA, com acessórios: pinça com ponta fina, dois frascos conta gotas, conta gotas de 1 mL, placa petri 4 cm, seis lâminas lisas, doze lamínulas 18 x 18 mm e espátula com cabo, torso humano bissexual, 85 cm e 24 partes, cabeça dividida em 2 partes com cavidade nasal, parte craniana com exposição lateral, metade do cérebro, cerebelo, bulbo, artéria, veia, globo ocular removível, nervo óptico, epiglote, esôfago, cartilagem tireóide, glândula tireóide, traquéia, costela, esterno, diafragma, músculo peitoral maior, glândula mamaria, auréola, papila mamária, pâncreas, baço, vasos abdominais, dois pulmões, coração em duas partes, figado com vesícula biliar, válvula bicúspide e tricúspide, estômago em duas partes, intestino (grosso e delgado), rins, glândula adrenal, ureter, bexiga, borda do apêndice, ceco, órgão genital móvel masculino e feminino, cavidade no membro inferior com detalhe em vasos, veias e filamentos nervosos, arcada dentária, com língua e escova, aumentada 3 vezes, com dentes molares, prémolares, incisivos, caninos, língua, palato e escova de dentes proporcional, olho humano ampliado, 9 partes, ampliação de 3,5 vezes, dividido em 9 partes, identificando, entre outras, as estruturas: corpo ciliar, zônula ciliar, íris, pupila, córnea, lente, retina, coroide, esclera, cristalino, nervo ótico, humor vítreo, vasos sanguíneos da retina, músculo reto medial, músculo reto lateral, músculo reto inferior, ouvido humano ampliado com 5 partes, em resina emborrachada sobre uma base, demonstrando com detalhes a a anatomia do ouvido, identificando, entre outras, as estruturas orelha (ouvido externo), canal auditivo, timpano, os ossículos martelo, bigorna e estribo, labirinto, coclear, nervo coclear, canais semicirculares, trompa de Eustáquio, ouvido médio e ouvido interno, dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote de alumínio, gancho e alça metalicos, ajuste do zero, escala 0 a 2 N com 100 divisões de 1 mm, cada 1 mm equivale a 0,02 N, gancho curto de 93 mm com espaçador, aço inox, quatro massas acopláveis de 50 ± 0.1 g, em latão e orificio central, fio de prumo 1,2 m, com corpo esférico e plaqueta identificadora, haste inox de 200 mm com roscas, 11,1 mm, M5, orifício transversal e protetor no fuso, haste inox de 300 mm com roscas e fixador, 11,1 mm, M5, orificio transversal e protetor no fuso, haste inox, 500 mm com roscas e fixador, 11,1 mm, M5, orificio transversal e protetor no fuso, mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas, aço revestido em epoxí e scrigrafia, para hastes com diâmetro até 12,7 mm, fechamento por manípulo M5, extremidade para pendurar diferentes acessórios, identificações A, B, C, D, E, F, G, H e três esperas em aco inox M3, frasco com limalhas de ferro, 50 g, ímã em barra de ALNICO, 23 mm, 6 mm de diâmetro, cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré, isolada, dois cabos elétricos flexíveis, vermelhos, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré, isolada, bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm, com indicador do sentido do enrolamento e conexões de fios flexíveis flexíveis, chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio, gabinete em PAI, conexões preta e vermelha, rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm, impressa, porta-pilha D com conexões, preta e vermelha, fio de aço com olhais, 160 mm, fio de cobre com olhais, 160 mm, cabo para esfera de isopor, 120 mm com limitador, disco de Newton, manual, aço revestido em epoxi, 240 mm de diâmetro, funcionamento manual, sequências radiais das cores componentes do espectro da luz solar e cabo metálico, dois tripés delta médio com sapatas niveladors, em aço plano revestido em epóxi pelo





sistema eletrostático e serigráfico, possibilita fixar ao mesmo tempo até seis hastes verticalmente paralelas, reentrância semicircular central, distância entre pés frontais 227 mm, identificadores de posições serigrafados, um corte oblongo e três sapatas niveladoras amortecedoras em posição estrela, bomba de vácuo, manual, casa de válvulas, mangueira flexivel intermediária, duto com saída para válvula de três vias, duto de entrada para a câmara de provas e êmbolo, rolha com artéria excêntrica de 70 mm, artéria em vidro, painel, com silhueta em aço, encaixe lateral para haste, quatro prendedores abraçantes de fixação M3, dois prendedores abraçantes de fixação M3 com afastadores e dois manípulos M5, pulmão com câmara em vidro transparente, tubo flexível representativa da laringe com acoplamento rápido ao pulmão, saída com vávulas e T intermediário, bomba aspiradora com tampão cônico e conexão flexível, painel escuro removível, flexível, berçário com janela transparente, abertura retangular, dimensões mínimas 40 x 73 x 99 mm, Janela transparente removível com escala de 0 a 40 mm de profundidade, suporte com manípulo fêmea, 20, base com imã NdFeB encapsulado, anel antiderrapante e fuso, cartão artrópode abelha, cartão molusco polvo, cartão molusco bivalve, cartão artrópode escorpião, cartão artrópode vespa, cartão equinodermo estrela do mar, cartão artrópode borboleta, cartão artrópode barata, cartão artrópode lagarta, cartão artrópode caranguejo, cartão anelídeo poliqueto, cartão artrópode besouro, cartão anelídeo sanguessuga, cartão artrópode lacraia, cartão artrópode formiga, cartão artrópode piolho-de-cobra, cartão artrópode pulga, cartão artrópode ácaro, cartão artrópode gafanhoto, cartão cnidário água-viva, cartão artrópode mosquito, cartão molusco caracol, cartão enidário anêmona, cartão artrópode craca, cartão molusco sépia, tampa flexível para bloqueio, câmara básica, com cordas elásticas com identificações A1 e B1 com ponto de visada lateral, indicador magnético C, indicador magnético D, câmara de tato, inclusão, tampa com orifício de inspeção, quatro amostras de sólidos com diferentes asperezas identificadas e quatro manípulos macho, câmara de olfato, válvula com pêra e tampão cônico, imagem 7 para simulador de daltonismo, imagem 8 para simulador de daltonismo, imagem 12 para simulador de daltonismo, imagem 13 para simulador de daltonismo, identificador 1, identificador 2, identificador 3, identificador 4, máscara 7 para simulador de daltonismo, máscara 8 para simulador de daltonismo, máscara 12 para simulador de daltonismo e máscara 13 para simulador de daltonismo, Conjunto movimento de descida com: cronômetro digital manual, display LCD, leitura centesimal, tempo parcial, tempo total, alarme horário, alarme diário e conjunto básico movimento de descida, base em madeira, escala 0 a 280 mm e haste com corpo de prova. Documentação com checklist, garantia de dois anos, instruções técnicas, livro físico com sugestões de experimentos didáticos, passo a passo, com habilidades e competências, fotos do equipamento real e autoria. Acesso ao sistema de gestão das informações pertinentes aos experimentos e equipamentos adquiridos, constituído por interface digital, que opera em nuvem, via Internet por usuário e senha. Disponibiliza lista dos produtos adquiridos, apresentação técnica de cada componente com seu código de referência, lista dos experimentos constantes no manual identificados por código, documentação detalhada e atualizada (por meio de mídia textual, imagética e audiovisual), permitindo a capacitação continuada do usuário, identificando a pré-montagem do equipamento, a montagem detalhada e as etapas referentes à realização de cada experimento, apontando as referências teóricas necessária. Ou laboratório similar nas mesmas funcionalidades e características e quantidades de produtos.





CONJUNTO CIÊNCIAS DA NATUREZA, FUNDAMENTAL 2 -Destinado ao estudo experimental, laboratório de física, realização de experimentos de física e cência da natureza sobre: pressão atmosférica, hemisférios de Magdeburgo, vácuo, movimento, trajetória, equilíbrio de um ponto material, forças de atrito, primeira lei do movimento de Newton, coeficientes de atrito estático e cinético, máquina simples, polias, vantagem mecânica, dinamômetro, mola, lei de Hooke, trabalho, energia, empuxo, pêndulo simples, MHS, hidrostática, vasos comunicantes, ondas mecânicas, ondas unidimensionais e bidimensionais, ondas longitudinais e transversais, onda estacionária, pulso, período, frequência, comprimento de onda, velocidade de propagação, reflexão, interferência, a luz, propriedades da óptica geométrica, reflexão da luz, espelho plano, reflexões múltiplas, reflexão em espelhos esféricos côncavo e convexo, refração da luz, dioptros, lentes esféricas, defeitos da visão, correção da hipermetropia e da miopia com lentes, probabilidade, atomística, características e propriedades dos átomos e sua distribuição eletrônica, associações em série e paralelo, resistores, ddp, corrente, lei de Ohm, associações de resistores em série, paralela e mista, potenciômetro, potência elétrica, capacitor, circuito RC, leis das malhas e dos nós de Kirchhoff, teoria cinética dos gases, efeito da temperatura e a sua consequência na velocidade das partículas, relação de volume e pressão, sob mesma temperatura, energia cinética média molecular, energia interna de um gás perfeito, o que se entende por modelo, calor, corpos metálicos variam de volume quando a sua temperatura varia, placas metálicas variam de área quando a sua temperatura varia, a alteração nas dimensões de um orifício de uma placa devido a variação de temperatura, . A lei da inércia, primeira lei de Newton. A inércia, uma característica, propriedade, dos corpos que possuem massa. A lei da inércia do repouso. A lei da inércia do movimento. A lei da inércia, estudo de condutores, resistência elétrica, resistores, associação de resitores em série, associação de resistores em paralelo, geração de energia elétrica, blecaute (o apagão), medição de corrente elétrica, medição de tensão, potência elétrica, potência de um gerador, energia renováveis, estudo de energias renováveis, painel solar, Energia fotovoltaica. Alguns fatores que influenciam no rendimento do painel fotovoltaico. Conectando multímetros e disco de Newton ao painel solar. O efeito fotovoltaico. Variando o ângulo de incidência da energia luminosa sobre o painel. Utilizando energia solar para movimentar um carro com motor elétrico. Conectando o carro com motor elétrico ao painel solar. Utilizando energia solar para movimentar um disco de Newton elétrico. Conectando o O disco de Newton elétrico ao painel solar. Luz e óptica. A composição das cores em um disco de Newton. Conectando o disco de Newton elétrico ao painel solar. A decomposição da luz, dispersão das cores. A composição da luz branca (principal luz policromática) e o disco de Newton. O tempo de permanência, tempo de persistência, da imagem na retina. A sobreposição das imagens e a cor resultante a luz, propriedades da óptica geométrica, reflexão da luz, espelho plano, reflexões múltiplas, reflexão em espelhos esféricos côncavo e convexo, refração da luz, dioptros, lentes esféricas etc. Contendo: proveta graduada, 10 mL com base, vidro, duas pipetas pasteur graduadas, 3 mL, 150 mm, descartável, quatro pipetas graduadas, 5 mL, vidro, pipeta graduada, 10 mL, vidro, conta gotas com tetina, picnômetro, vidro, 25 (mL), três placas petris com tampa, 90 mm x 15 mm, de plástico, três placas petri com tampa, 100 mm x 15 mm, de vidro, dezesseis tubos de ensaio 22 mL, 16 x 160 mm, vidro, quatro tubos de ensaio 55 mL, 25 x 150 mm, vidro, três copos béquer 50 mL, borosilicato 3.3, graduação externa, quatro copos béquer 250 mL de vidro, borosilicato 3.3, graduação externa,

2

KIT 19

'بر





dois copos béquer 100 mL, borosilicato 3.3, graduação externa. espátula dupla de aço 5 x 150 mm, inox, espátula com cabo, 22 x 120 mm, espátula colher, porcelana, 145 mm, lamínula de vidro, 22 x 22 mm, caixa com 100 unidades, lâmina de vidro, 26 x 76 mm, caixa com 50 unidades, dois espelhos planos, 70 x 40 mm, espessura 3 mm, duas varetas de madeira, 30 cm. pisseta com bico curvo, material polimérico, 250 mL, quatro peras insufladoras, borracha, duas seringas descartável graduadas, 10 mL, seringa descartável, graduada 20 mL, dois elásticos ortodôntico, anel amarelo de borracha, tubo 50 mL, com tampa, três sacos plásticos, 240 x 330 mm, capacitor eletrolítico 1000 microfarad/16 v, quatro resistores 100 ohm, 1/2 W, mola de tração K 20 N/m, 110 mm, inox com olhais, três molas de tração curtas, 33 N/m, 55 mm, com olhais, em inox, papel filtro circular, diâmetro 12,5 cm, embalagem com 100 unidades, papel tornassol vermelho, pH básico, bloco com 100 tiras, papel tornassol azul, pH ácido, bloco com 100 tiras, mana Sistema circulatório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, mapa Sistema digestório humano, telado, com cabide, 90 x 120 cm, pinça com cabo, abertura 60 mm, metálica, com três garras, mufa dupla. 90°, metálica, entradas laterais, dois manípulos, para hastes de diâmetro até 12,7 mm, pinça para tubo de ensaio, 18 cm, suporte para 24 tubos de ensaio, arame revestido, pinça anatômica serrilhada, 12 cm, aço inox, pinça dente de rato, 14 cm, aço inox, tela para aquecimento, 10 cm, arame, fibra cerâmica e argila, tripé baixo para tela de aquecimento, 10 x 12 cm, tesoura íris reta, 120 mm, aço inoxidável, fonte de calor para álcool em gel, aço inoxidável, capuchama com cabo e dispositivo regulador de chama com cabo, bússola, 77 mm, gabinete circular, rosa dos ventos e escala angular 0 a 360 graus, divisão de um grau, bandeja plástica, 440 x 500 x 100 mm, dois lápis dermográficos, preto, colher média, plástica, seis esferas de aço 6,35 mm, vela, parafina, frasco térmico com tampa, 400 mL, rosca, dois multímetros digitais, tensão contínua 0,2 / 2 /20 / 200 / 600 V (impedância >1 megaohm), tensão alternada 200 / 600 V (impedância 4,5 megaohms), corrente continua 0,2 / 2 / 20 / 200 mA e 10 A, resistência 200 / 2 K / 20 K / 200 K / 2 megaohms e duas pontas de prova, cronômetro digital manual, display LCD, leitura centesimal, tempo parcial, tempo total, alarme horário, alarme diário; chave sextavada 4 mm em L, trena de 1 metro, divisão de 1 mm, retrátil, noventa etiquetas adesivas, 26 x 15 mm, cartela com 90 unidades, fonte de alimentação chaveada 6 VCA, 0,5 A, com tensão de entrada selecionável para tensão de rede local, tensão de saída 6 VAC, 0,5 A e cabo de saída com conector RCA e plugue macho de entrada, microscópio biológico monocular 70X a 400X, tubo monocular inclinado 45°, ocular 10x, objetivas: 7X, 15X, 40X, aumento 70X, 150 e 400X, Iluminação direta LED, iluminação refletiva com espelho plano, focalização macrométrica com curso de 8 mm por botões laterais, platina 90 x 86 mm com presilhas, alimentação por duas pilhas alcalinas AA, com acessórios: pinça com ponta fina, dois frascos conta gotas, conta gotas de 1 mL, placa petri 4 cm, seis lâminas lisas, doze lamínulas 18 x 18 mm e espátula com cabo, esqueleto articulado e muscular com rodas, 168 cm, cor natural, composto por articulações e ossos caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, malar, maxilar superior e inferior, coluna vertebral (com vértebras cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccígeas), esterno, clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise púbica, cóccix, púbis, articulações sacroíliacos, fêmur, patela, tíbia, fibula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar, arcada dentária e suporte, dupla hélice de DNA, de 65 x 25 x 25 cm, três espirais de hélice dupla e suporte vertical, carro de quatro rodas, pivô central longo M3 e extensão

L





flexível com anel,, condutivímetro didático, bornes laterais, chave, indicador luminoso, fonte de energia: três pilhas AA-R6, corpo de prova de madeira com 2 ganchos, 1 face revestida, 35 x 50 x 80 mm, uma face revestida em EVA, plano inclinado articulável, em aço revestido em epoxi, escala lateral serigrafada de 0 a 430 mm, divisão 5 mm, 0 a 17 polegadas, divisão 0,1 in, cabeceira com espera M5 e fuso com dois manípulos fêmea M5, escala angular, em aço, com orificios, prumo para escala angular, fio flexível com conexão por rosca, anel de aço e massa pendular removível, suporte móvel com ponteiro lateral, aço, três ganchos e orificio, revestido em epóxi, dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote de alumínio, gancho e alça metálicos, ajuste do zero, escala 0 a 2 N com 100 divisões de 1 mm, cada 1 mm equivale a 0,02 N, fio flexível de 0,80 m com anel e gancho, e plaqueta com identificão, roldana móvel simples com ganchos, 43,7 mm com ganchos em aço inox, roldana simples com manípulo M3, diâmetro 43,7 mm, dois ganchos curtos de 93 mm com espaçador, aço inox, seis massas acopláveis de 50 ± 0,1 g, em latão e orifício central, massa acoplável de 23,0 ± 0,2 g, orifício central, latão, mufa de entrada lateral com braço, para hastes até 12,7 mm, fixação por manípulo M5, extremidade alongada com seis orificios de 3,2 mm, orificio de 5,2 mm, uma espera M5 e identificações A, B, C, D, E, F, G, H, haste inox de 200 mm com roscas, 11,1 mm, M5, orifício transversal e protetor no fuso; haste inox de 300 mm com roscas e fixador, 11,1 mm, M5, orifício transversal e protetor no fuso, cilindro de Arquimedes com balde transparente de duas alças, balde transparente com dupla alça em inox e cilindro macico com gancho metálico, placa de união, 48 x 19 mm com dois orifícios, armadura laminada em I, 57,15 x 9 mm, secção reta 9,53 x 9 mm, aco silício, com manípulo fêmea M3, armadura laminada em U, 57,15 x 38,09 x 9 mm, secção reta 9,53 x 9 mm, aço silício e manípulo fêmea M3, mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas, aço revestido em epoxi e serigrafia, para hastes com diâmetro até 12,7 mm, fechamento por manípulo M5, extremidade para pendurar diferentes acessórios, identificações A, B, C, D, E, F, G, H e três esperas em aço inox M3, adaptador de RCA para fixadores com manípulos, gabinete 18 x 36 x 46 mm isolante com identificações serigrafadas, conector RCA, fusos e manípulos fêmeas M3, frasco com limalhas de ferro, 50 g, ímã em barra de ALNICO, 23 mm, 6 mm de diâmetro, dois cabos elétrico flexíveis, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré, isolada, dois cabos elétricos flexíveis, vermelhos, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré, isolada, régua transparente 0 a 300 mm para encaixe, escala milimetrada 0 a 300 mm, divisão de 1 mm e escala de 0 a 12 in com divisão de 0,1 in, dióptro planocôncavo, lente, acrílico incolor, dióptro bi-convexo, lente, acrílico incolor, dióptro plano-convexo, lente, acrílico incolor, painel defeitos de visão, filme protetor, indicações de posicionamento de lentes para olho hipermétrope, olho normal, olho míope, duas escalas verticais 4-0-4 mm, divisão de 0,5 mm, vasos comunicantes, em aço revestido em epox, escalas de 20 - 0 - 20 mm, três alinhadores removíveis de fixação M3 com abertura superior, três vasos comunicantes em vidro e quatro sapatas fixas, ventoinha de seis pás, alumínio, diâmetro de 80 mm e chapéu, protetor com suporte para termômetro, aço revestido em epoxi e serigrafia, quatro pés com três entradas para circulação de ar, espera M3 com manípulo M3 e entrada encamisada para termômetro, dois pivôs removível, aço inox, espera para fixação M3 e ponta agulha, lâmina de prova com cavidades e fixação magnética, aço inox, adesão magnética com NdFeB, encamisado, base com diâmetro 21 mm e anel antiderrapante, bobina de 300 espiras,

J





26,9 x 24,5 x 22 mm, indicador do sentido do enrolamento e conexões de fios flexíveis, bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm, com indicador do sentido do enrolamento e conexões de fios flexíveis flexíveis, modelo elementar, anéis metálicos e conexões elásticas, artéria de 300 mm com rolha, furação excêntrica, duas mufas de entrada lateral, braço e manípulos, aço revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, seis orifícios A, B, C, E, F, G, H e espera D M5, identificados serigraficamente, um manípulo M5, dois manípulos e e manípulos fêmea M3, duas chaves liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio, gabinete em PA!, conexões preta e vermelha, três suportes com lâmpada 4,5 V, 2 W, gabinete isolante 19 x 36 x 46 mm, soquete de rosca e conexões elétricas preta e vermelha, cinco porta-pilhas D com conexões, preta e vermelha, dois eletrodos em S, 89 x 26 x 3,3 mm, cobre, dois eletrodos em S, 60 mm, cobre, com pegador isolante, mola helicoidal longa, ondas em mola, dois metros, espiras compatíveis com sensores, aço inoxidável, tripé delta médio com sapatas niveladoras, em aço plano revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, possibilita fixar ao mesmo tempo até seis hastes verticalmente paralelas, reentrância semicircular central, distância entre pés frontais 227 mm, identificadores de posições serigrafados, um corte oblongo e três sapatas niveladoras amortecedoras em posição estrela, imã cilíndrico, 100 mm, com protetores, diâmetro 6,4 mm, polos identificados e protetores, tábua, base em aço revestido em epoxi e serigrafia, escala de referência, câmara e êmbolo com haste, retenção para haste do êmbolo, volume variável, válvula com posições aberto total e fechada, esferas 7,5 ± 2.5 mm e sapatas isolantes, compressor com válvula, chave On-Off, tensão de rede, 6 W, mangueira de silicone com 0,815 m e válvula de três vias, disco transparente com conexão de saída e anel, transparente com conexão em latão, canal e anel vedador, disco transparente com manípulo, transparente, canal e manípulo M5, bomba de vácuo, manual, casa de válvulas, mangueira flexível intermediária, duto com saída para válvula de três vias, duto de entrada para a câmara de provas e êmbolo, fio flexível 0,25 m com gancho, gancho inox e plaqueta identificadora, gerador aleatório ABCD, cilíndro transparente com esfera de aço, gerador aleatório AB, cilíndro transparente com esfera de aço, tábua, metálico, 250 mm x 170 mm, com tabela de cruzamento genótipos parentais maternos versus genótipos parentais paternos, película protetora, uso horizontal, quatro sapatas, tábua distribuição eletrônica, metálica, revestida em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, 250 mm x 170 mm, diagrama de Linus Pauling, película protetora, quatro sapatas, marcador e apagador, lanterna laser, um feixe, 5 mW, comprimento de onda 665 (±15) nanometros, visível, lente para espalhamento, fonte de alimentação pilhas, chave On-Off, dois conexões elétricas flexíveis, 100 mm, potenciômetro com três extensões, flexíveis, 4K7, suporte com duas lâmpadas de 4,5 V, gabinete isolante, identificações serigrafadas, 18 x 36 x 46 mm e fusos com manípulos fêmeas M3, apagador, feltro, placa para ensaios elétricos, isolante transparente, área mínima 128 x 59 mm, doze pontos identificados serigraficamente, sistema para contactos elétricos sem solda e quatro sapatas isolantes, balança digital 10 Kg, 1g, precisão de 1g a 10Kg, visor LCD 0,6" e conjunto construção molecular em 3 dimensões, com 14 esferas pretas, 7 esferas azuis, 7 esferas verdes, 7 esferas vermelhas, 7 esferas amarelas e 35 esferas brancas, 35 pinos, 35 hastes retas e 35 hastes curvas para representar os átomos e suas ligações químicas, Anel de Gravesande com: anel de cobre com cabo, esfera 28 mm com corrente e cabo, Conjunto para estudo da inércia com: esfera de aço 18 mm e conjunto para estudo da inércia, torre de 73 mm em aço inox, cavidade no topo, limitador lateral,

P





lâmina de impulsão em aço, corpo móvel com 40 mm de lado, fio de fixação ancorado, base em PAI e aço, 40 x 73 x 99 mm, Gerador manual de energia elétrica, energias renováveis com: aço, volante em aço com manivela canal de transmissão principal e canal de transmissão secundário, duplo rolamento, imã e rotor protegidos, três lâmpadas com chave On-Off individual, conector de saída com ponte móvel, correia tracionadora e sapatas niveladoras, Conjunto energia renovável, energia solar em elétrica, motor com disco de Newton e carro elétrico com: cabo elétrico flexível, preto, 0.5 metro, com pinos de pressão, isolamento flexível e pinos de pressão para derivação, cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, com pinos de pressão, isolamento flexível e pinos de pressão para derivação, base com conversor de energia solar, painel solar com ajuste de inclinação, tensão circuito aberto 21.6 V, corrente de curto circuito 0,306 A, células fotovoltaicas protegidas, base metálica revestida em epoxi e serigrafia, suportes elevadores com eixo e manípulos M5, chave teclaOn-Off, bornes polarizados, carro elétrico, motor elétrico 3 VCC, rodas emborrachadas, conexão RCA e disco de Newton com motor elétrico, suporte em aço com quatro sapatas, tensão nominal de 3 V CC, corrente 0,02 A, chave liga/desliga e bornes para pinos de pressão polarizados. Banco óptico plano com sapatas niveladoras, duplo feixe, básico com: dioptro plano-côncavo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisado em silicone e proteções nas faces planas, dioptro biconvexo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisados em silicone e proteções nas faces planas, dioptro planoconvexo com proteções e adesão NdFeB, lente, encamisados em silicone e proteções nas faces planas, dioptro meio-cilindro, adesão NdFeB, lente, encamisados, acrílico incolor, espelho cilíndrico côncavo e convexo, adesão NdFeB, encamisados, espelho em aço inox, 100 x 30,5 x 18 mm, dois espelhos planos 45 x 16 mm, adesão magnética, desnível de 0,2 mm, painel defeitos de visão, filme protetor, indicações de posicionamento de lentes para olho hipermétrope, olho normal, olho míope, duas escalas verticais 4-0-4 mm, divisão de 0,5 mm, laser de duplo feixe planar visível, 5 mW, conector RCA fêmea, comprimento de onda 665 (±15) nanometros, gabinete em aço, revestido em epoxi, 74 x 70 x 32 mm, adesão NdFeB, com dois avanços suportes e lente cilíndrica, fonte alimentação 68 x 24 x 75 mm, com duas chaves teclas On-Off, dois conectores fêmea RCA, berço para 3 pilhas AA e cabo de 1,2 m com conectores macho RCA, quatro fixadores com NdFeB, encapsulado, 13,5 mm x 16 mm e anel antiderrapante, disco de Hartl, em aço revestido em epoxi, escala angular periférica de 0, 14 a 90, 90 a 14, 0, 14 a 90, 90 a 14, 0 graus com divisão de 1 grau, escalas de abertura angular de 90 graus e de 45 graus, angular central de 0, 26 a 90, 90 a 26, 0, 26 a 90, 90 a 26, 0 graus com divisão de um grau, escala 93 a 8, 0, 8 a 92 mm com divisão de 1 mm, escala 3,4 a 0,3 - 0 - 0,3 a 3,4 polegadas com divisão de 0,1 in e guia central com manípulo M3, dois pares de pés com sapatas, aço revestido em epoxi, manípulos macho, manípulos fêmea e sapatas niveladoras e painel, aço revestido em epoxi e serigrafia, área útil mínima 490 x 245 mm, abertura central para disco óptico, escala quadrangular, escalas lineares de 200 - 0 - 200 mm, divisão de 1 mm e escala 8 - 0 - 8 polegadas com divisão 0,1 in.Documentação com checklist, garantia de dois anos, instruções técnicas, livro físico com sugestões de experimentos didáticos, passo a passo, com habilidades e competências, fotos do equipamento real e autoria. Acesso ao sistema de gestão das informações pertinentes aos experimentos e equipamentos adquiridos, constituído por interface digital, que opera em nuvem, via Internet por usuário e senha. Disponibiliza lista dos produtos adquiridos, apresentação técnica de cada componente com seu código de

Ĵ





referência, lista dos experimentos constantes no manual identificados por código, documentação detalhada e atualizada (por meio de mídia textual, imagética e audiovisual), permitindo a capacitação continuada do usuário, identificando a pré-montagem do equipamento, a montagem detalhada e as etapas referentes à realização de cada experimento, apontando as referências teóricas necessárias. Ou laboratório similar nas mesmas funcionalidades e características e quantidades de produtos e material de apoio conforme abaixo: Microscópio ópio biológico monocular tim 600; Microscópio biológico trinocular tim 2008; Modelo anatômico do desenvolvimento embrionário humano; Modelo anatômico do aparelho reprodutor feminino; Modelo anatômico do aparelho reprodutor masculino; Modelo anatômico de torso assexuado (50cm); Modelo anatômico de torso bissexuado (85cm); Modelo anatômico do olho; Modelo anatômico da orelha; Modelo anatômico do esqueleto (850mm); Modelo anatômico do esqueleto (1700mm); Dupla hélice DNA; Modelo anatômico da arcada dentária; Célula nervosa (neurônio); Cérebro com 8 partes; Célula animal; Célula vegetal; Fígado básico; Coração com 2 partes e Rim com 3 partes.

5.1. DA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO

- 5.1.1. PARA OS LOTES 01, 04 e 05 A empresa disponibilizará profissionais para realizar curso de formação de docentes para capacitar a equipe do município, por meio de oficinas nas áreas do conhecimento e atendendo a todos os níveis de ensino envolvidos.
- 5.1.2. PARA OS LOTES 02 e 03 A empresa disponibilizará profissionais para realizar curso de formação de docentes para capacitar a equipe do município, por meio de oficinas nas áreas do conhecimento e atendendo a todos os níveis de ensino envolvidos, como segue: 1. Palestra de Formação O ENSINO QUE FUNCIONA. O palestrante deverá ser autor do e-book que apresentem estratégias para a sala de aula no Ensino Fundamental. A palestra abordará saberes docentes e estratégias para construir aprendizagens com os alunos. Carga horária 02 horas (Presenciais); 2. OFICINA DE ESTRATÉGIAS DE ENSINO. Desenvolver um momento para que os professores se apropriem dos jogos e das atividades dos e-books. As oficinas serão ministradas por formadores com experiência e articuladas aos demais itens da proposta. A oficina é estruturada tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela Base Nacional Comum Curricular. Carga horária 24 horas.
- 5.1.3. PARA TODOS OS LOTES No caso do licitante ser distribuidor, ou outra representante comercial, deverá entregar junto com a documentação de habilitação, declaração assinada pelo representante legal do fabricante com identificação e firma reconhecida assegurando o fornecimento dos materiais especificados, conforme o Termo de Referência.

5.2. DO MODO DE DISPUTA E REFERENCIAL DOS PRECOS:

- 5.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.2.2. O valor estimado para contratação possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1° do Decreto Federal nº. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15, § 2° do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO: (art. 3º da Lei 10.520/2002)

·D

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6.1. PESSOA JURÍDICA:





6.1.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.1.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais:
- 6.1.1.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
- 6.1.1.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- 6.1.1.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971:
- 6.1.1.7. Em se tratando de **MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendendor.gov.br;
- 6.1.1.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

<u>6.1.2. – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: PROVA DE</u> INSCRIÇÃO:

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.1.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 6.1.2.3.1. A comprovação de REGULARIDADE para com a **FAZENDA FEDERAL** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 6.1.2.3.2. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal para as certidões válidas em 24 de março de 2020 deve ser analisadas conforme a Portaria Conjunta nº 555/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e ainda observado o que dispõe o art. 3°, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020;
- 6.1.2.3.3. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;







6.1.2.3.4. A comprovação de REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.1.2.3.5. Prova de situação regular perante o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, através de Certificado de Regularidade - CRF;

6.1.2.3.6. Prova de INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 40, II, Decreto nº 10.024/2019)

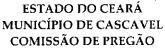
- 6.1.3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes do Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:
 - a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
 - b) nome e CNPJ da empresa que forneceu os produtos;
 - c) descrição dos produtos/serviços;
 - d) período de execução do fornecimento dos produtos/serviços;
 - e) local e data da emissão do atestado;
 - f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado;
- 6.1.3.2. Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá ter firma reconhecida em cartório.
- 6.1.3.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso;
- 6.1.3.4. **Poderá**, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.1.3.2, instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos, ao qual o atestado faz vinculação;
- 6.1.3.5. Caso o(s) atestado(s) não explicitem com clareza o fornecimento de produtos/serviços, estes **deverão** ser acompanhados dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres que comprovem os instrumentos das contratações;
- 6.1.3.6. Caso a apresentação do(s) atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) não sejam suficientes para o convencimento da Pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, conforme preconiza o art. 43, § 3° da Lei nº 8.666/93, em aplicação subsidiária com a Lei nº 10.520/2002.

6.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; (Art. 40, III, Decreto nº 10.024/2019)

6.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado,









devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 6.1.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- 6.1.4.3. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 9.9.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário.
- 6.1.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- 6.1.4.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.
- 6.1.4.6. Entende-se que a expressão "na forma da let" constante no item 6.1.4.5 engloba, no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- OBS: Os prazos para apresentação dos Balanços Patrimoniais para as empresas optantes pelo sistema SPED são aqueles definidos na Instrução Normativa nº 2.023, de 28 de abril de 2021.
- 6.1.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
- 6.1.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.* Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- 6.1.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:





ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo :
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

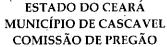
ISG = <u>Ativo Total</u>
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

6.1.4.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáve:s a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que: Resultado da Liquidez Corrente:
 - -Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
 - -Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
 - -Se menor que 1: Não: haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, case fosse preciso.
- c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.
- >> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a Saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.
- 6.1.4.10. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.
 - a). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.







6.1.4.11. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e art. 18-A §1º da Lei Complementar nº 123/2006), desde que no ano calendário anterior tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

6.1.5 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

6.1.5.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF — ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

6.1.5.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

6.1.5.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.1.5.4. Declaração assinada pelo representante legal do fabricante com identificação e firma reconhecida, assegurando o fornecimento dos materiais especificados, conforme o Termo de Referência, caso o licitante seja distribuidor, ou outra representação comercial;

6.2. Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope.

6.3. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em <u>forma original</u> ou <u>cópia</u> <u>reprográfica sem autenticação</u>. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

6.4. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

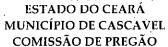
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do objeto, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

7.2. A licitante deverá garantir o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e quantitativos solicitados, e caso constatada seja alguma imperfeição será submetida às penalidades da lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

7.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Termo de Referência;







- 7.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR LOTE desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência;
- 7.5. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme este termo de referência;
- 7.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos deste termo de referência, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.7. A Proposta deverá apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.8. Os preços finais deverão ser compatíveis com os de mercado, iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de cotações do Município de Cascavel/CE, responsável pela elaboração e emissão da Planilha de cotação em anexo, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA:

- 8.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Cascavel/CE, através da Unidade Gestora competente e, representada pela Secretária Ordenadora de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes;
- 8.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: O objeto licitado/contratado será entregue mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante;
- 8.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores:
- 8.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega do objeto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega do objeto.
- 8.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, na Rua Noé Viana, n° 25 | Centro | Cascavel Ceará CEP: 62.850-000 Secretaria da Educação, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato
- a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No horário de 07h30minh às 11h30minh ou das 13h00minh às 17h00min.
- 8.3.1. Para os objetos deste certame, deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, com endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel Ceará CEP: 62.850-000;
- 8.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Contratante;
- 8.3.2. No caso de constatação da inadequação do objeto fornecido às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e desteinstrumento.





- 8.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado através da Contratante.
- 8.4. O objeto licitado deverá ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes da proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das Unidades Gestoras.

9. DO PAGAMENTO, PREÇO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

- 9.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento do objeto licitado, inclusive a margem de lucro;
- 9.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega do objeto licitado, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, FGTS e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta;
- 9.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal;
- 9.3. **REAJUSTE**: Os valores constantes das Propostas de Preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- 9.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, 11, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO:

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria da Educação, representada pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, e demais normas pertinentes;





- 10.1.1. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa ao edital;
- 10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICIPIO DE CASCAVEL CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital;
- 10.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para súbscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE;
- 10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência;
- 10.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora;
- 10.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item/lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto;
- 10.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 10.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos;
- 10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 10.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013);
- 10.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efcitos a partir data de sua assinatura e vigerá PELO PRAZO DE até 12 (DOZE) MESES;
- 10.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;
- 10.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;
- 10.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Cascavel e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 10.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;







- 10.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente;
- 10.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira;
- 10.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item/lote;
- 10.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Assinar e devolver a ordem de compra à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento;
- 11.2. Entregar o objeto licitado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados através da CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 11.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;
- 12.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 12.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;
- 12.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados, permanecem compatíveis com os praticados no mercado.





13. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1. O objeto será recebido: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

13.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 14.1. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor do Almoxarifado da Secretaria da Educação, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- 14.2. A presença da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 14.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

15. DA GARANTIA:

15.1. O objeto fornecido deverá possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, conforme descrito no item, e caso não esteja especificado, considera-se o período mínimo de 90 (noventa) dias, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CASCAVEL e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
 - 16.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.
- 16.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- 16.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos licitados.
- 16.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:





16.2.1. advertência;

16.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

- 16.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 16.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 16.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 16.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

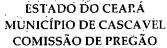
18. FISCALIZAÇÃO:

- 18.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.3. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente







ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3° da Lei N° . 10.520/02;

19.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Responsável Pela elaboração do TR:

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Educação/Órgão Gerenciador







ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

(final consolidada)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _

RAZÃO SOCIAL:

		UNICIPAL/ ESTADUAL	•			•		
	NPJ Nº		. , .	-				
	NDERI ONE:	EÇO:						
	ONE; ANCO:	•						
	GÊNC!							
		CORRENTE N°:						
·	ONTA	COMMENTE IV.						
D	ESTINA	D: REGISTRO DE PREÇOS ADOS AS ESCOLAS DA I ARIA DA EDUCAÇÃO DO M	REDE PÚBI MUNICIPIO	LICA M DE CAS	UNICIPA CAVEL-	AL DE ENSI CE.	NO JU	NTO A
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. 7	OTAL
						<u>. </u>		
				<u>,</u>			<u> </u>	
	Valor (Prazo)	CTOTAL R\$ (ços (em dias,	conform	e estabel	ecido em edita	1):	
	fornec service	ação de que nos preços oferta imento referentes a tributos, o objeto desta licitação.	encargos soc	iais e de	mais ônt	is atinentes à	execuç:	ão do
	Declar habilit convo	ainos, para todos os fins de ação e que nossa Proposta e catório (edital).	stá em confo	ormidade	imos ple com as	enamente os i exigências do	requisito instru	os de nento
ĺ		da pessoa indicada para assina	<u>itura do Cont</u>	<u>rato</u>				İ
	Telefo							
	Nacion Endere	nalidade, naturalidade, estado c eço completo, incluindo Cidade e função na empresa:	e e.UF:					
	Data:							





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

- documento exigido na habilitação -

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos:
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- e) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

		(CE),		de		· . : · <u>-</u> .		<u> </u>
		•	•					
							•	
			**	· · · · · ·			<u></u>	
5			DEC	LARAN	ITE	r ,		









ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - ME/EPP

(EMITIREM PAPEL TIMBRADO)

Ref: Edital nº		
cumpro plenamente os requ Pequeno Porte (EPP) para q não haver nenhum impedim	Bairro(CNPJ)(cidade)(cidade)	,Estado, declaração, que p-Empresa (ME) ou Empresa de ci complementar nº. 123/06, que
dezembro de 2006.		
•	,	
	(local e data)	
		•••
	(representante legal)	





ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

Aos dias do mês de de 20_, Pelo presente instrumento, o município, por meio da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal
na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, através da
Secretaria Municipal de, sendo facultado seu uso pelos órgãos da
administração direta e indireta, nos termos da DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de
20/09/2019 e DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de
janeiro de 2017, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002 e
ainda o Decreto Federal nº. 7892/2013 e alterações, bem como pelas normas e condições
estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO
nº para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pela
Secretaria: , RESOLVE firmar o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A
AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO
MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE, bem como, a classificação das propostas, nas quantidades
estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas
alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata
de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASCAVELCE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regulamente solicitado os materiais/produtos pela Contratada, na proporção da entrega dos materiais/produtos licitados, segundo as autorizações de ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor da despesa acompanhadas das certidões federais, estaduais, municipais, fgts e trabalhistas, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o preços devidamente registrado, através de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.





- 3.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º 07.655.269/0001-55.
- 3.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 3.4. A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 3.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso.
- 3.4.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato e cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 3.4.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 3.4.2.1. Até a finalização dos prazos previstos nos subitens 3.4.1 e 3.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.
- 3.4.2.2. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato e ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 3.6. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os materiais/produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para os materiais/produtos pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de produto em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE CASCAVEL através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes





desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos dos materiais/produtos, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o produto for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de materiais/produtos nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1° § 3° do Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2019).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019).

Subcláusula Oitava: Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 5.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. Consultar previamente a administração do MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. Encaminhar a administração do MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a <u>Secretaria</u> da <u>Educação</u>, competindo-lhe:
- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do **FORNECIMENTO** registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos FORNECIMENTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos FORNECIMENTOS registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;





- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados, a especificação dos **FORNECIMENTOS**, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes da sua proposta de preços final, conforme Anexo I à presente ata de registro de preços.
- OBS: conforme quadro de distribuição das quantidades prevista no Termo de Referência do edital.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Federal nº 7892/13.
- § 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou FORNECIMENTO registrados, cabendo ao órgão gerenciador **Secretaria da Educação** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- § 2º-- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador **Secretaria da Educação** deverá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e
 - III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Secretaria da Educação poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de **FORNECIMENTO**; e
 - II convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- § 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **Secretaria da Educação** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Está estabelecido, no Anexo IV desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 9.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 9.3. A classificação a que se referem os itens 9.1 e 9.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 9.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DOS PREÇOS







10.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:

- a) Nota de empenho e autorização de **FORNECIMENTO** se o **FORNECIMENTO** for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento:
- c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula quinta - O **EORNECIMENTO** do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇOES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS</u>

- 12.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 12.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues mediante expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração da Contratante, no prazo estabelecido nesta e no termo de contrato, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de





acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

- 12.2.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel/Secretaria.
- 12.2.2. No caso de constatação da inadequação dos materiais/produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Edital e na Proposta de Preços vencedora, a Prefeitura Municipal de Cascavel os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
 - 12.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 12.3. O objeto deverá ser entregue observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Proposta de Preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:
- e) A entrega dos materiais/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Unidade Gestora do Município de Cascavel/CE.

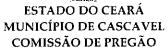
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- **b)** Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE CASCAVEL pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo









da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do Município de CASCAVEL.

- f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- g) Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída dos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:
- 1- Convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto no edital.
- 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;
- 3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 4- Comportar-se de modo inidôneo;
- 5- Deixar de FORNECER ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 6- Cometer fraude fiscal;
- 7- Falhar ou fraudar na execução do Pregão.
- h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.
- 2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
- 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS</u>

- 15.1. A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido;
- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78. incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;







Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

- 14.2. Por iniciativa do MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE:
- a) A CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A CONTRATADA perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 16.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
- I Por iniciativa da Administração:
- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

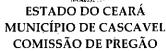
Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

- 17.1. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Contratante, e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 17.3. A ação de fiscalização e acompanhamento da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto do Termo de Referência.







- 17.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 17.5. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7°, § 2° do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta — O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

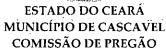
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no Edital de Pregão nº _____, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas







administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de Cascavel, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CASCAVEL (CE),	de de 20
SIGNATÁRIOS:	
Ordenador de despesa	
Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR –	(nome) Responsável
	7
DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS: EMPRESA: CNPJ:	(nome) Responsável





ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ______

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DA _____. SECRETÁRIA:





ANEXO II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZA0 SOCIAL:

CNPJ:

ENDERECO:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX.

REPRESENTANTE:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

RG:

CPF:





ANEXO III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇ	OS Nº
--	-------

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDOR						
DATA://20					·	
Este documento o MUNICÍPIO DE O face à realização d	CASCAV	EL e as Empresa	i de Reg s cujos pi	ristro de Pr reços estão a	eços nº, a seguir registra	ceiebrada entre o dos por LOTE, en
LOTE: ESPECIFICAÇÃO FORNECEDOR:) :					
1ТЕМ	I	ESPECIFICAÇÃO		UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
en en en en en en en en en en en en en e					talia State de la casa	
						·
					#. 3 · · ·	en en en en en en en en en en en en en e





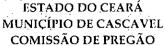
ANEXO IV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
CADASTRO DE RESERVA						
		75.5				
DATA://2022.		÷ ,				

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ		
1º		·		
2º				
35				
4º				
5º				

W







ANEXO.V - MINUTA CONTRATO

	NTRATO QUI DO O MUNICÍ				
	PRESENTADO		GALMEN	-	PELA
	CRETARIA DI				OUTRO A
	PRESA				NELE SE
	CLARA.				
Pelo presente instrumento que entre si fa					
Estado do Ceará, pessoa jurídica de					
07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefe	itura Municipal ı	na Av. Chanc	eler Edsor	n Queiro	z, n° 2650,
Rio Novo, CEP: 62.850-000 - Cascavel					
, neste ato denom				•	do pelo(a),
Sr(a), designada Sec				itro a	
	com sede				inscrita no
CNPJ sob N°, Insc.	Estadual			, d	enominada
CONTRATADA, neste ato representada	legalmente pel	seu	o Sr.(a	ı)	,
inscrito no CPF sob o nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº, co	, decorrent	e de licitaçã	o PROC	ESSO	N°
PREGAO ELETRONICO Nº, co	nforme Ata de	Registro de	Preços n') 	, têm
justo e acordado o seguinte, mediante			onstantes	no seu	respectivo
EDITAL, e as demais cláusulas constantes	s deste instrumen	to:		-	
CD (HOUR & PRINCIPLE & CONTESTOR			TOAT		
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E				- "	
1.1. Constitui objeto do presente contrat			, conto	rme esp	ecificações
constantes do Anexo I – Termo de Referên		1 1 1 111	L DDFC	iorin	en ôxuco
1.2. Este contrato fundamenta-se no Proce					
N.º , em conformidade com					
e DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2017;	v	•			
das Licitações Públicas c/c os termos da	Lei Federal n	10.520, de	17/07/200	iz e a p	roposta da
Contratada.		•			
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR	DO CONTRAT	·0	¥		
2.1. O valor do presente contrato é de R\$_		O,)			
	LOTE				
ITEM ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTDE	VR.	VR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

- 3.1. A entrega dos materiais/produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Unidade Gestora Contratante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 3.2. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local designado pela Contratante;
- a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No horário de 07h30minh às 11h30minh ou das 13h00minh às 17h00min.

 \mathcal{D}





3.2.1. Para os materiais objetos deste Contrato, deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, Secretaria de Municipal de _______, com endereço:

3.3. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.3.1. Os materiais/produtos serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório. 3.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regulamente solicitado os materiais/produtos pela Secretaria da Educação, na proporção da entrega dos materiais/produtos licitados, segundo as autorizações de ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor da despesa acompanhadas das certidões federais, estaduais, municipais, fgts e trabalhistas, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o preço devidamente registrado, através de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
- 5.2.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

5.3. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- **b).** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;







- d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 5.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da régularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.
- 5.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência <u>até 31/12/20XX</u>, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57 da Lei 8.666/93.

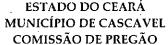
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei nº. 8.666 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa, vedada a alteração do objeto.
- 7.2. O Equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento, podendo ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Assinar e devolver a ordem de compra à Unidade Gestora do Município de Cascavel/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.







- 8.2. Entregar o objeto licitado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria da Educação, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados através da CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 8.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos.
- 9.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.
- 9.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto licitado e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A fiscalização do contrato, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.





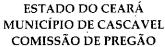
- 11.2.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr (a) _______, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.
- 11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.
- 11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.
- 11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.
- 11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à entrega do objeto.
- 11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE CASCAVEL e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel, pelo prazo de até 5









(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- 12.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.
- 12.1.2- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- 12.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.
- 12.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 12.2.1- advertência;
- 12.2.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.
- 12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 12.4- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: +55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br | CNPI n° 07.589.369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2





- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
- 15.2. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

	•		
CONTRATANTE		CONTRATADA	